

LEI COMPLEMENTAR N. 116/2015

**APROVA O PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO - PME - E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I** - erradicação do analfabetismo;
- II** - universalização do atendimento escolar;
- III** - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV** - melhoria da qualidade da educação;
- V** - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI** - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII** - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII** - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX** - valorização dos(as) profissionais da educação;
- X** - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Plano Municipal de Educação serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Plano Municipal de Educação deverão ter como referência o Diagnóstico elaborado pela Equipe Técnica com base nos dados divulgados por Órgãos Oficiais.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas realizados pelas seguintes instâncias:

- I** - Secretaria Municipal de Educação;
- II** - Conselho Municipal de Educação – CME;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I** - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos

respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º Ao longo do período de vigência deste PME, observar-se-ão os resultados dos estudos publicados a cada 2 (dois) anos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se refere a meta IXX do PME engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como do art. 213 da Constituição Federal.

Art. 6º O Município promoverá a realização de conferências municipais de educação até o final do decênio, precedidas de amplo debate e coordenadas pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 1º O Conselho Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação da conferência municipal com as conferências estadual e nacional de educação.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação – PEE, bem como deste Plano Municipal e subsidiar a elaboração dos planos de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º A União, os Estados e os Municípios atuarão em regime de colaboração visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano, na forma da lei.

§ 1º Caberá aos gestores federais, estaduais e municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no PME não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.



§ 3º O sistema de ensino municipal criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do PME.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º O fortalecimento do regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º O Município, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação da Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, deverá adequar a legislação local, disciplinando a gestão democrática da educação pública em conformidade com o disposto na referida Lei, bem como neste PME.

Art. 9º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 01 de julho de 2015.


ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

CORDILHEIRA ALTA
GOVERNO MUNICIPAL



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 - 2025

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

ALCEU MAZZIONI

Prefeito Municipal

CLODOALDO BRIANCINI

Vice-Prefeito Municipal

EDIMAR DOS PASSOS

Secretário Municipal de Educação

KATIA ANA DI DOMENICO

Diretora geral da Educação Infantil

IVANETE PEDERSSETI

Diretora Geral do Ensino Fundamental

MEMBROS DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ivanete Lourdes Pedersseti

Suplente: Katia Ana Di Dominico

Representante dos Profissionais Estaduais Efetivos

Titular: Alana Capitanio

Suplente: Eloá Carla Forcelini Guaragni

Representante do Clube de Mães Viver para Servir

Titular: Beloni G. M. Marconi

Suplente: Lenecir Sachet

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Ivandra Rostirolla Muller

Suplente: Jussara Magioni

Representante da Câmara de Vereadores

Titular: Jair Borsoi

Suplente: Osmar Rossani

Representante das Escolas

Titular: Vânia Graciani

Suplente: Sonia Fátima Cenci

Representante dos Professores da Rede Municipal

Titular: Adriana Favero

Suplente: Olivandro Marina

Representante das APP'S (Associação de Pais e Professores)

Titular: Érica Soares Variani

Suplente: Valmor Villani

Representante dos Gestores Municipais

Titular: Silvani Kollet

Suplente: Monia Brassini

Representante do Conselho Municipal do Conselho da Criança e do Adolescente.

Titular: Solange Maria D. Lanzarin

Suplente: Rafaela Regina P. Dezen

EQUIPE TECNICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ivanete Lourdes Pedersseti

Suplente: Katia Ana Di Dominico

Representante dos Gestores Estaduais

Titular: Olivandro Marina

Suplente: Silvana Verdi

Representante das Escolas

Titular: Vania Graciani

Suplente: Sonia Fátima Censi

Representante dos Gestores Municipais

Titular: Silvane Kollett

Suplente: Monia Breassini

Representante das Secretarias Municipais

Titular: Edimar Dos Passos

Suplente: Mauro Moresco

A educação é um processo social, é desenvolvimento. Não é a preparação para a vida, é a própria vida.

John Dewey

SUMÁRIO

INDRODUÇÃO	7
1 FUNDAMENTOS LEGAIS	9
2 DIAGNÓSTICO	11
2.1 PERFIL DEMOCRÁFICO E SOCIOECONÔMICO DE CORDILHEIRA ALTA	11
2.2 EDUCAÇÃO BÁSICA	29
2.2.1 Etapas da Educação Básica	29
2.2.1.1 Educação Infantil	29
2.2.1.2 Ensino Fundamental	37
2.2.1.3 Ensino Médio	45
2.2.2 Modalidades de Educação Básica	49
2.2.2.1 Educação Especial	49
2.2.2.2 Educação de Jovens e Adultos	50
2.2.2.3 Educação Profissional e Tecnológica	51
2.2.2.4 Educação Escolar Indígena	52
2.2.2.5 Educação Escolar Rural	52
2.2.2.6 Educação Integral	53
2.3 EDUCAÇÃO SUPERIOR	53
2.4 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	53
2.5 GESTAO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO	57
2.6 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	61
3 METAS E ESTRATÉGIAS	68
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	84
LISTA DE GRÁFICOS	86
LISTA DE TABELA	87
LISTA DE SIGLAS	89
REFERÊNCIAS	92

INTRODUÇÃO

A construção do Plano Municipal de Educação (PME) é sem dúvida um marco na educação de Cordilheira Alta e uma conquista para toda a população que almeja melhorias no ensino, o pleno desenvolvimento da educação e, conseqüentemente, uma melhora significativa na sua qualidade de vida.

Na Constituição Federal de 1988 a elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE) é previsto no Art. 214 e ali já estabelecia 6 (seis) diretrizes para a Educação Nacional. Já na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a elaboração do PNE, é previsto em seu Art. 9. A mesma também expressa e encaminha os rumos da educação nacional.

Cordilheira Alta elabora seu PME com base no que prevê e reza o Projeto de Lei da Câmara Federal que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), que é fruto de amplos debates que ocorreram nas CONAES. e este principalmente se baseia o relatório final da CONAE 2010.

Obedecendo aos princípios da gestão democrática, o processo de elaboração deste plano foi participativo e democrático, onde a sociedade de Cordilheira Alta, pôde contribuir significativamente para a elaboração deste que será a referência de desenvolvimento da educação na próxima década.

O presente documento está dividido em etapas, que permitem uma melhor compreensão do município e de sua educação, e do que se almeja alcançar nos próximos 10 (dez) anos, período de sua vigência.

Inicialmente é realizada uma análise situacional do município, neste diagnóstico são analisados os aspectos de sua história, geografia, economia, saúde.

Num segundo momento foi feito um diagnóstico da educação municipal, onde é possível perceber os avanços da educação de Cordilheira Alta, as dificuldades encontradas e certamente os desafios que ainda deverão ser vencidos no campo educacional de nosso município. Este diagnóstico é fundamental para construirmos e elaborarmos as nossas metas e estratégias que irão alimentar a educação municipal.

A construção de diretrizes, metas e suas respectivas estratégias, são os objetos de nossa análise na terceira etapa da construção de nosso plano. As mesmas servem de ponto de referência para o desenvolvimento da educação municipal na próxima década.

Na última etapa do desenvolvimento do PME são redigidas as indicações para o acompanhamento e avaliação do plano, o que possibilita sua flexibilidade para adendos e ajustes que garantirão o seu cumprimento.

Ao todo o PME conta com 20 (vinte) metas que orientarão a educação de Cordilheira Alta. Neste sentido é preciso estar atento às estratégias específicas que normatizam e legalizam toda a ação prevista para a melhoria da qualidade de nossa educação.

Sabemos que o desafio é grande, mas temos certeza que trilhar esse caminho é fundamental para o desenvolvimento de nosso município. A educação deve ser prioridade e acima de tudo, uma possibilidade de desenvolvimento do ser humano, uma busca da construção de uma sociedade justa para todos.

1- FUNDAMENTOS LEGAIS

A elaboração do PME de Cordilheira Alta tem como princípios legais a Constituição Federal, em seu artigo 214, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/96, em seu Art.9, inciso I e Art. 11, inciso I, a Lei nº 13.005 de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação, a Lei Orgânica do Município.

Em seu artigo 214, a Constituição Federal de 1988 determina que a União elabore para o período de dez anos o PNE, que se constituirá de objetivos, metas e estratégias em articulação com as demais esferas federativas, buscando a erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho, promoção humanística, científica e tecnológica do País, estabelecimento de meta e aplicação de recursos públicos em educação. Ainda no que se refere à Educação, a Constituição Federal de 1988 estabelece gratuidade da educação básica do 0 aos 17 anos e também a obrigatoriedade dos 4 ao 17 anos, garantindo a mesma gratuidade para os que não tiveram acesso na idade própria de acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009. A Constituição Estabelece ainda que os Estados e o Distrito Federal devam atuar prioritariamente no Ensino Fundamental (6 a 14 anos) e Médio (14 a 17 anos) e os Municípios priorizarão a Educação Infantil (0 a 5 anos) e o Fundamental (6 a 14 anos). A Constituição também define que a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios organizarão, em regime de colaboração, os seus sistemas de ensino, objetivando assegurar a universalização do ensino obrigatório.

Nesse sentido, o município de Cordilheira Alta criou o Sistema Municipal de Ensino o qual compreende a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, as instituições de ensino fundamental e infantil, mantidas pelo poder público municipal, e as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada. A referida Lei determina que a educação abranja processos formativos que são desenvolvidos nas diferentes organizações da sociedade: família, trabalho, escola, convivência humana, concebendo a educação como direito de todos e dever do estado e da família, "tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

A elaboração do PNE também está regulamentada na LDB – Lei 9394/96, no capítulo que se refere à Organização da Educação Nacional, o qual determina (inciso I do artigo 9º) que a União incumbir-se-á de elaborar o PNE, em colaboração com os Estados, Distrito Federal e Municípios. A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o PNE com vigência de 10

anos, a partir de sua publicação trouxe, aos municípios e estados, em seu artigo 8º a obrigatoriedade de [...] elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1(um) ano contado da publicação desta (BRASIL, 2014).

O município de Cordilheira Alta, tendo um plano municipal vigente na data de aprovação do PNE, segue as determinações legais e procede à adequação dele.

O PME se constituirá em um conjunto integrado e articulado de metas e estratégias, na promoção de políticas públicas de curto, médio e longo prazo, promovendo, cada vez mais, a melhoria da qualidade da Educação em todos os níveis e modalidades de ensino em Cordilheira Alta.

2 - DIÁGNÓSTICO

2.1 Perfil Demográfico e Socioeconômico de Cordilheira Alta

Cordilheira Alta, uma cidade do interior de Santa Catarina, vizinha da capital do Oeste, Chapecó, em sua sina diária e em seu cabedal cultural conserva antigos hábitos, característica do povo da nossa região, influenciada pela cultura gaúcha. Sua gente simples, porém acolhedora, tem o privilégio de viver em um ambiente pacato, mas de constante desenvolvimento econômico, cultural e social que permitem uma vivência tranquila, apesar dos agitos de uma cidade “grande” em pleno progresso.

Localizado no Oeste de Santa Catarina, o município de Cordilheira Alta foi desmembrado de Chapecó no ano de 1992. Em sua maior parte, as terras cordilheiraltenses foram colonizadas pela Colonizadora Ernesto Bertaso e Cia, empresa instalada em Chapecó por volta do ano de 1918, cuja sede era oriunda de Passo Fundo/Rio Grande do Sul. Quase na sua totalidade, as terras que hoje compõem o município de Cordilheira Alta eram de propriedade da Fazenda Campina do Gregório. A fazenda Campina do Gregório foi adquirida pela Empresa Bertaso para fins de colonização, no início da década de vinte do século passado.

A demarcação das terras foi efetuada pelo agrimensor Wanceslau de Souza Breves, que chegou a Chapecó no ano de 1921. Com a demarcação, muitos colonos gaúchos escolhiam o lote e o adquiriam sem mesmo nunca tê-lo visto; apenas à luz de mapas, em virtude das poucas condições de realizar a viagem até aqui. Assim que pudessem vir com a família e trazer os poucos bens que conseguiam transportar, instalavam-se definitivamente nos seus lotes. As maiorias dos lotes era de uma colônia de terra, equivalente a 24 hectares. Apesar de quase todas as terras do nosso município terem sido comercializadas pela Empresa Bertaso, a Fazenda Rodeio Bonito fora adquirida pela Colonizadora Lunardi de Xaxim.

A colonização se iniciou a partir de modelo conhecido no Rio Grande do Sul, uma vez que os proprietários dos lotes eram em grande parte de procedência gaúcha. A aglomeração embora de forma tímida, se deu próximo a estrada aberta para ligar Chapecó e Xaxim. O motivo pelo qual os colonos teriam migrado para cá, foi em virtude da escassez e da improdutividade do solo gaúcho. Ao chegarem encontraram muito mato e terra fértil. As famílias pioneiras, entre elas De César, Müller, Dal Santo, seguidas de Tozzo, Ranzan e outras, enfrentaram muitas dificuldades ao ocuparem seus lotes, dado o fato de não encontrarem neles as residências

construídas, tendo que improvisar as primeiras casas para poderem morar. Os poucos bens que possuíam eram trazidos de cargueiro, com carroças e cavalos, levando várias semanas para chegarem aqui. Em 1940 e 1950 já haviam caminhões, mas a dificuldade residia no fato de não haverem estradas. Apesar disso, os momentos de solidariedade estavam sempre presentes. As famílias que iam chegando eram sempre bem acolhidas pelas que aqui já residiam. A falta de escolas, hospitais e comércio levavam algumas famílias a desanimar e fazia do cotidiano um desafio constante.

A economia nos primeiros anos era baseada nas atividades de extração e produção agrícola. A madeira era um produto farto e rentável. Já na década de 40, fomentou-se a instalação de serrarias tanto em Chapecó como em Xaxim. A madeira era levada para o Porto Goio-Em, seguindo para a Argentina e para outros destinos. Muita madeira acabava perdida nas águas. Também grande parte dela era queimada no local da extração para dar lugar aos produtos agrícolas. Basicamente eram produzidos o milho, o feijão, a mandioca, o arroz e o trigo. Alguns destes produtos eram trocados pelo querosene, o sal, o fósforo e outros mantimentos impossíveis de serem produzidos pela terra.

Aos poucos foi-se ensaiando um tímido comércio nas terras do atual município de Cordilheira Alta. Na Vila Fernando Machado o comércio do S.r. Cella e na Sede a casa comercial de Luiz de César, a qual mais tarde foi vendida para José Smaniotto e posteriormente para o Sr Firmino Tozzo, por volta de 1947.

Apesar do processo de emancipação ter sido um marco importante na história do município, não se pode ignorar as experiências e as lutas dos desbravadores, as quais antecederam este importante fato histórico. O processo de emancipação iniciou em 1962, quando Cordilheira Alta foi declarado distrito de Chapecó, mas a trajetória histórica do município, construída por homens e mulheres corajosos e determinados desde a década de 20 até 1962, não pode ser esquecida, merecendo todo nosso respeito. Um longo caminho de lutas e sofrimentos, mas também cheia de exemplos de solidariedade, presentes no cotidiano destas pessoas. Muitos fatos contribuíram para o aumento populacional e o crescimento econômico do nosso território; entre eles, a migração da família Tozzo em 1946. Também a participação desta mesma família na vida política do então município de Chapecó, com a atuação de Ludovico e Nilo Tozzo.

Em 13/11/1962 foi apresentado na câmara de vereadores de Chapecó o processo 80/62 visando a criação do Distrito de Cordilheira Alta, abrangendo as localidades de Quadro Fernando Machado, Linha Bento, Linha Sachet e Rodeio Bonito. O relator Elias Gallon deu parecer favorável em 14/11/62. O Distrito de Cordilheira Alta foi criado pela Lei 881 de 05 de abril de

1963 da Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Vale lembrar que a Linha Fernando Machado também tentou o mesmo processo para ser distrito de Chapecó e não teve sucesso.

A partir de 1967 o Distrito de Cordilheira Alta passa a ter representação política no município de Chapecó, através da eleição de Ludovico Tozzo para vereador. Mais tarde, em 1984, Nilo Tozzo também foi eleito vereador de Chapecó por dois mandatos.

Com o passar dos anos, o fato de que os recursos aqui produzidos não retornavam em obras de maneira suficiente, foi gerando um descontentamento por parte dos moradores de Cordilheira Alta. Então, as lideranças começaram a se organizar focando a sua independência político-administrativa, ou seja, a emancipação. Houve certa resistência política e, por isso, estabeleceu-se um plebiscito pró-emancipatório, que ocorreu em 15 de março de 1992, a fim de que as pessoas decidissem seu destino. Com o resultado da votação favorável, em 30 de março de 1992, o distrito de Cordilheira Alta passa a ser município através da Lei no. 8.557 / 1992. O Município foi instalado em definitivo em 1º. De janeiro 1993.

Os primeiros administradores saíram de um consenso. Nilo Tozzo e Valdir Graciani foram o prefeito e o vice-prefeito respectivamente empossados. A primeira eleição municipal ocorreu em 03/10/1996, onde o prefeito eleito foi Vilson Maggioni e o vice-prefeito foi o Sr. Henrique Giacomini. Nilo Tozzo voltou a administrar o município sendo eleito o terceiro prefeito juntamente com o vice Altemir Pederssetti. Para a quarta gestão foram eleitos os senhores Alceu Mazzioni e Altemir Pederssetti e, atualmente, à frente do Executivo Municipal estão os senhores Alceu Mazzioni como prefeito e Clodoaldo Briancini como vice, eleitos para a gestão 2013 – 2016.

A cidade, está localizada nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude 26° 59' 04" Sul e na Longitude: 52° 36' 12" Oeste, possui altitude média de 768 metros acima do nível do mar e tem uma extensão territorial de 84,5 km quadrados. Está localizada no oeste de Santa Catarina e no Sul do Brasil. Ficando a 579 km da capital, Florianópolis.

O clima é o mesotérmico úmido, com verão quente e temperatura média de 17,6° C. Pertence ao bioma da mata atlântica onde concentra-se a vegetação característica.

As cidades limítrofes são: Xaxim, Coronel Freitas, Xanxerê, Nova Itaberaba, Chapecó, Nova Erechim.

A população de Cordilheira Alta apresentou no ano de 2010, crescimento de 21,79% desde o Censo Demográfico realizado em 2000. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010 a população da cidade alcançou 3.767 habitantes, o equivalente a 0,06% da população do Estado, sendo que desse total, 1.971 são do sexo masculino e 1.846 do sexo feminino e 1.448 vivem na cidade enquanto 2.319 vivem no campo.

O gráfico a seguir demonstra a evolução populacional do município nos últimos Censos.

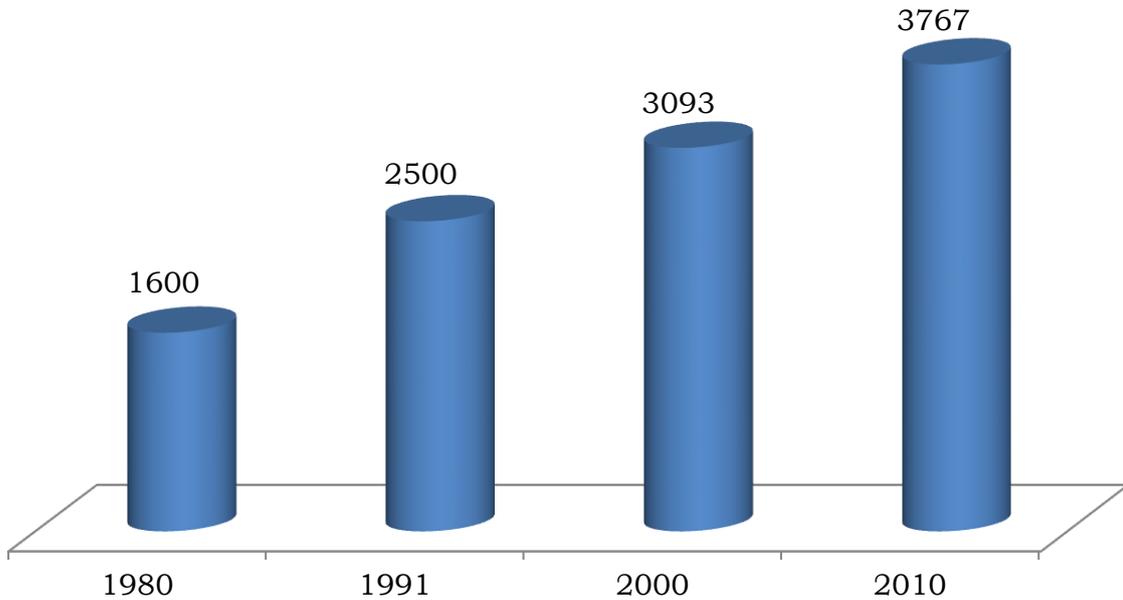


Gráfico 1 – População de Cordilheira Alta no Período de 1980 a 2010.
 Fonte: IBGE, Diretoria de Estatística, Geografia e Cartografia, 2010.
 Nota: Censos Demográficos 1980, 1991, 2000 e 2010.

A confrontação dos elementos dos Censos Demográficos do IBGE demonstrou que Cordilheira Alta apresentou, entre 2000 e 2010, uma taxa média de crescimento populacional da ordem de 2,18% ao ano, conforme gráfico a seguir.

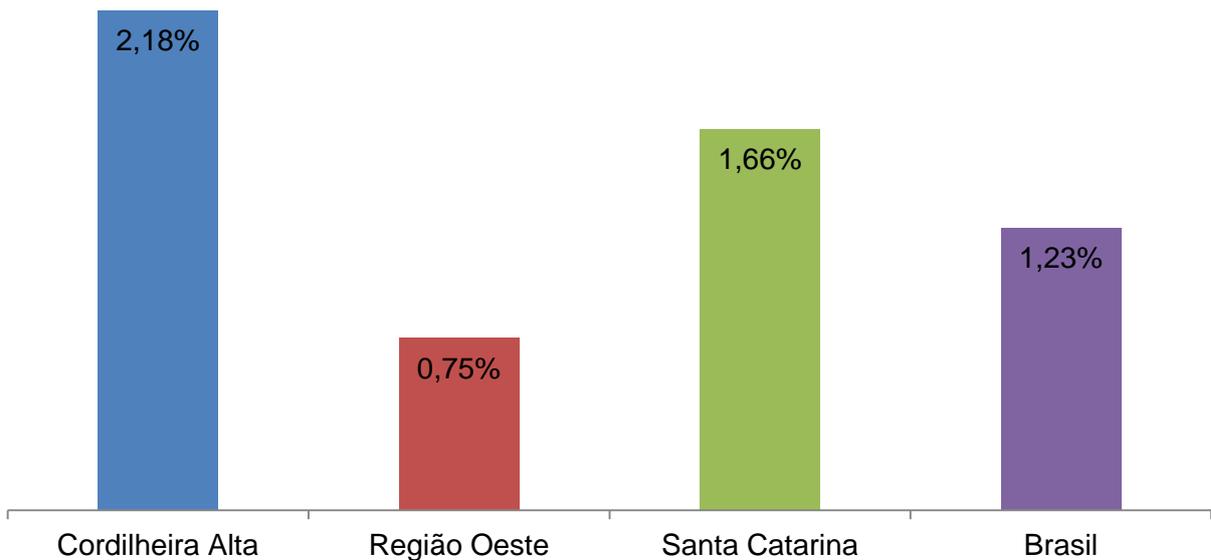


Gráfico 2 - Taxa de crescimento médio anual da população, Segundo Cordilheira Alta, região oeste, Santa Catarina e Brasil, no período de 2000 a 2010.

Fonte: Resultados elaborados pelo SEBRAE/SC com base em dados do IBGE - apoiados nos Censos Demográficos, 2000 e 2010.

Com base no Censo Populacional (IBGE) de 2010, Cordilheira Alta possuía uma densidade demográfica de 45 hab./km², conforme demonstra o gráfico a seguir.

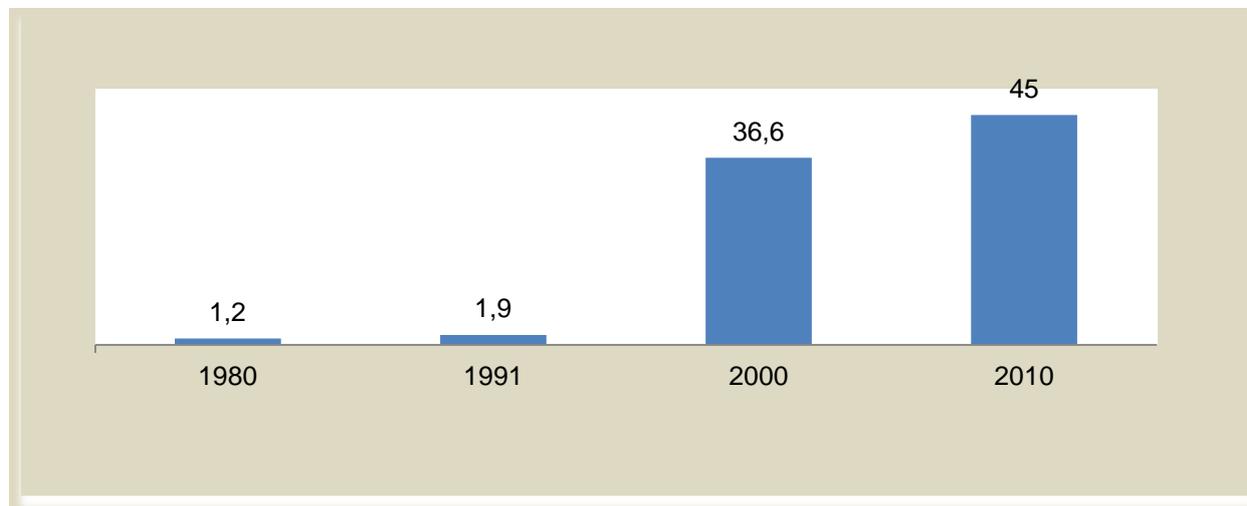


Gráfico 3 – Densidade Demográfica por habitante/Km².

Fonte: Resultados elaborados pelo SEBRAE/SC com base em dados do IBGE - apoiados nos Censos Demográficos, 2000 e 2010

A distribuição populacional por gênero, segundo dados do IBGE extraídos do Censo Populacional 2010, apontou que, no município, os homens representavam 51,00% da população e as mulheres, 49,00%. A tabela e o gráfico a seguir apresentam a evolução dos dados populacionais do município, segundo gênero e localização do domicílio.

Tabela 1 – Participação relativa da população residente por localização do domicílio e gênero, em Cordilheira Alta, no período 1980 a 2010.

ANO	GÊNERO		LOCALIDADE	
	HOMENS	MULHERES	URBANA	RURAL
1980	--	--	--	--
1991	--	--	--	--
2000	1.565	1.528	303	2.790
2010	1.921	1.846	1.448	2.319

Fonte: IBGE, Diretoria de Estatística, Geografia e Cartografia, 2010.

Conforme aponta o gráfico abaixo, em 2010, o número de mulheres do município estava abaixo da média estadual em 1,38% e o de homens, 1,38% acima.

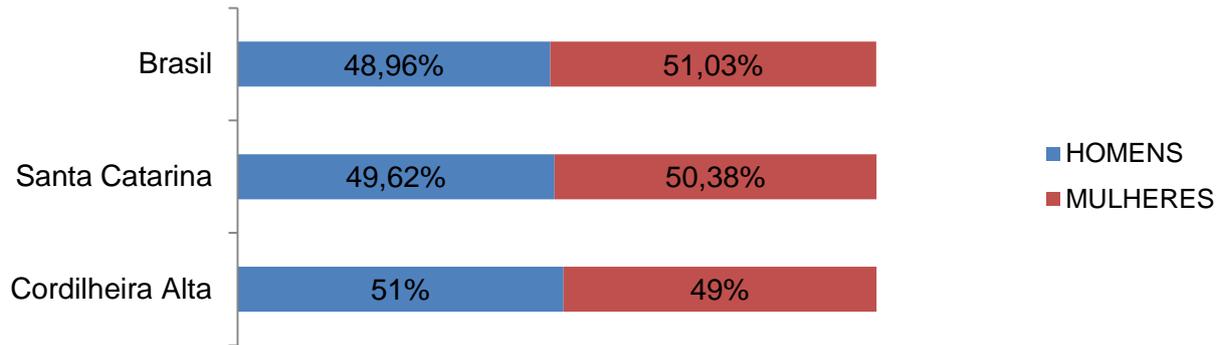


Gráfico 4 – Participação Relativa da População por Gênero em Cordilheira Alta, Santa Catarina e Brasil em 2010.
Fonte: IBGE, Diretoria de Estatística, Geografia e Cartografia, 2010.

O gráfico a seguir demonstra que o percentual da população urbana em Cordilheira Alta era menor em 45,5% que a concentração urbana do Estado.

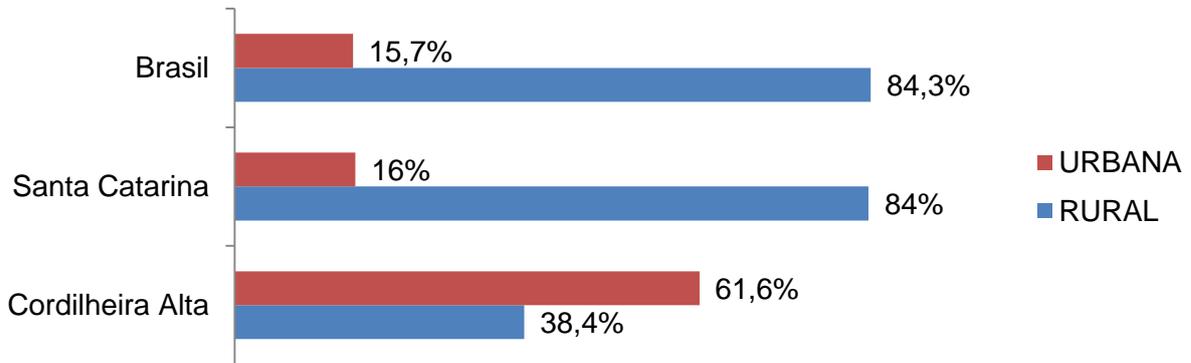


Gráfico 5 – Participação Relativa da População por Localização do Domicílio, em Cordilheira Alta, Santa Catarina e Brasil, em 2010.
Fonte: IBGE, Diretoria de Estatística, Geografia e Cartografia, 2010.

A estrutura etária de uma população, habitualmente, é dividida em três faixas: os jovens, que compreendem do nascimento até 19 anos; os adultos, dos 20 anos até 59 anos; e os idosos, dos 60 anos em diante. Segundo esta organização, no município, em 2010, os jovens representavam 28,2% da população, os adultos 59,5% e os idosos 12,2%.

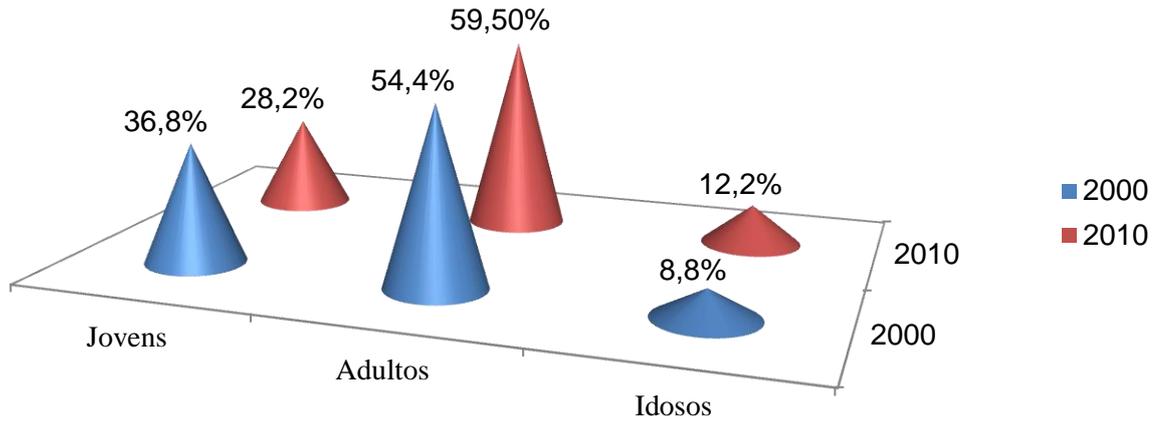


Gráfico 6 – Distribuição da população em jovens, adultos e idosos do município de Cordilheira Alta - SC.
 Fonte: IBGE, Diretoria de Estatística, Geografia e Cartografia, 2010.

O gráfico a seguir apresenta a evolução das três faixas etárias, sendo que a maior variação é atribuída aos jovens, entre os anos de 2000 e 2010.

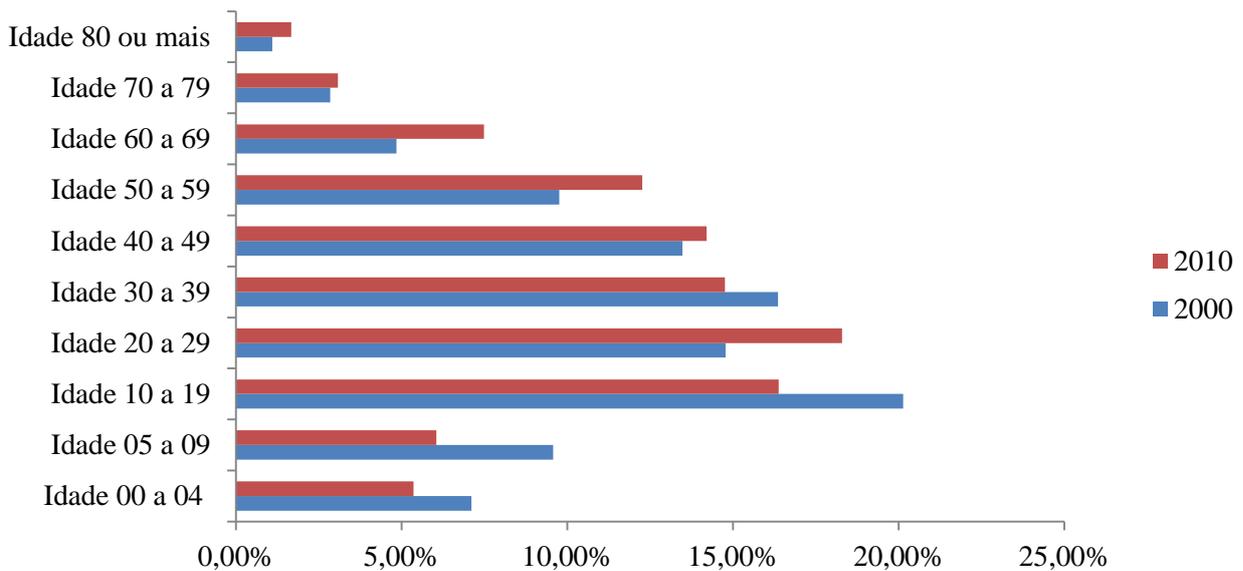


Gráfico 7 – Evolução da Distribuição Relativa por Faixa Etária da População em Cordilheira Alta em 2000 e 2010.
 Fonte: IBGE, Diretoria de Estatística, Geografia e Cartografia, 2010.

Ainda relacionado à faixa etária da população, compete mencionar a questão da população economicamente ativa (PEA), que se caracteriza por abranger todos os indivíduos de um lugar que, em tese, estariam legalmente aptos ao trabalho, ou seja, todos os indivíduos ocupados e desempregados.

No Brasil, o IBGE calcula a PEA como o conjunto de pessoas que estão trabalhando ou procurando emprego. Apesar do trabalho de crianças ser ilegal no Brasil, o IBGE calcula a PEA

considerando pessoas a partir dos 10 anos de idade, uma vez que a realidade no país, por vezes, mostra situações diferentes do que prega a lei.

O gráfico a seguir apresenta a PEA do município para os anos de 2000 e 2010, tomando por base a metodologia do IBGE.

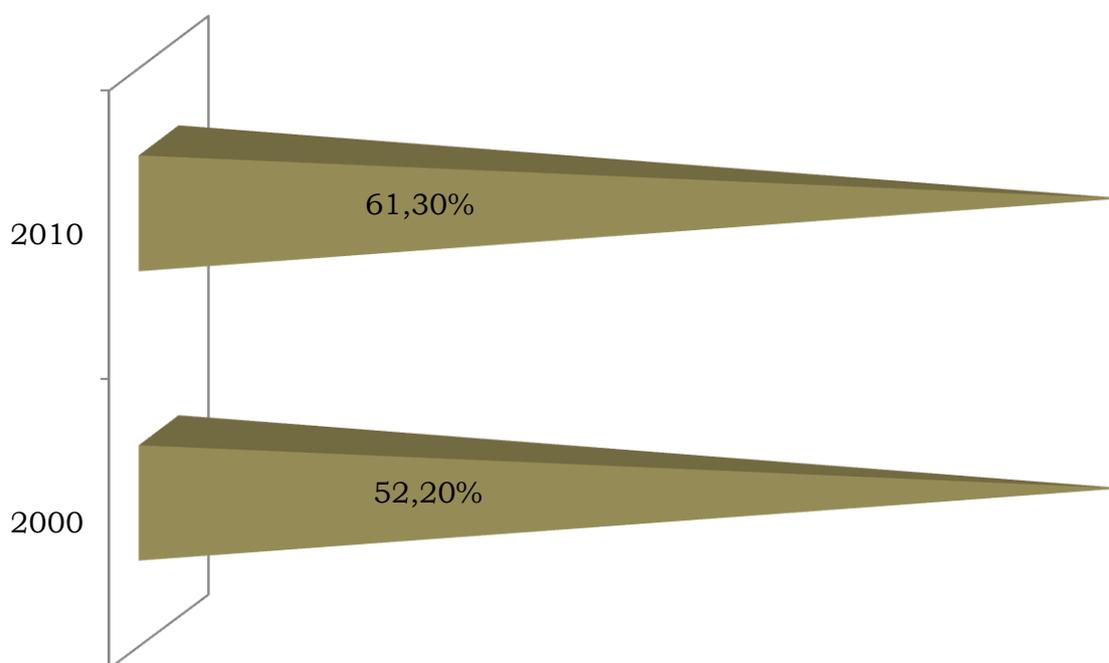


Gráfico 8 – População Economicamente Ativa em Cordilheira Alta, em 2000 e 2010.
Fonte: IBGE, Diretoria de Estatística, Geografia e Cartografia, 2010.

Conforme mostrado, no decorrer dos 10 anos entre os censos do IBGE de 2000 e 2010 ocorreu uma evolução positiva de 6,1% no percentual da população economicamente ativa, passando de 55,2% no ano 2000, para 61,3% em 2010.

A partir deste ponto estaremos analisando a cidade sob o aspecto econômico retratando em dados, coletados pelo IBGE. Neste sentido mostraremos o número de domicílios e os dados relativos ao consumo per capita anual.

Domicílio é considerado um local estruturalmente separado e independente que se destina a servir de habitação a uma ou mais pessoas, podendo ser particular ou coletivo. Neste aspecto, o município de Cordilheira Alta possuía, em 2010, 1.199 domicílios registrados, sendo 1.199 particulares e nenhum coletivo. Em 2010 o número de domicílios particulares em Santa Catarina foi de 99,79% e somente 0,21% dos domicílios eram coletivos.

Importante ressaltar que, neste caso, os domicílios particulares, de acordo com o IBGE, são caracterizados quando o relacionamento entre seus ocupantes é ditado por laços de parentesco, de dependência doméstica ou por normas de convivência.

Com base em dados do Censo Demográfico, em 2010, o município possuía 1.113 domicílios, deste total, eram 75,2% próprios, 12,8% cedidos, 11,9% alugados e 0,2% em outra condição.

Vale denotar que, diferentemente da seção anterior, aqui são considerados apenas os domicílios particulares permanentes que, segundo o IBGE, são construídos para servir exclusivamente à habitação e que, na data de referência, tinham a finalidade de servir de moradia a uma ou mais pessoas.

Tabela 2 – Relação de Domicílio por Tipologia Cordilheira Alta, Região Oeste, Santa Catarina Brasil.

TIPOLOGIA	CORDILHEIRA ALTA	REGIAO OESTE	SANTA CATARINA	BRASIL
Alugado	11,9%	18,6%	18,6%	18,3%
Cedido	12,8%	8,1%	5,7%	7,8%
Outra Condição	0,2%	0,3%	0,2%	0,6%
Próprio	75,2%	73%	75,4%	73,3%
Total	100%	100%	100%	100%

Fonte: IBGE, Diretoria de Estatística, Geografia e Cartografia, Censo Demográfico, 2010.

Nota: Dados referentes a domicílios particulares permanentes.

O objetivo deste aspecto é identificar o perfil dos domicílios urbanos no município sob o aspecto de rendimento financeiro. Vale denotar que aqui são utilizados dados do IPC Maps 2011, baseados nos primeiros resultados do Censo Demográfico de 2010, realizado pelo IBGE, além dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2009 e Pesquisa de Orçamentos Familiares de 2009.

O IPC Maps 2011 levou em consideração a classificação dos domicílios urbanos segundo o Critério de Classificação Econômica Brasil, desenvolvido pela ABA – Associação Brasileira de Anunciantes, ABEP – Associação Brasileira das Empresas de Pesquisa e ABIPEME – Associação Brasileira dos Institutos de Pesquisa de Mercado.

De acordo com o gráfico a seguir Cordilheira Alta possuía, em 2011, o maior número de domicílios urbanos com rendimentos na classe C1, contabilizando todas as residências, e o menor número na classe A1, conforme apresenta a tabela a seguir. De um total de 435 domicílios.

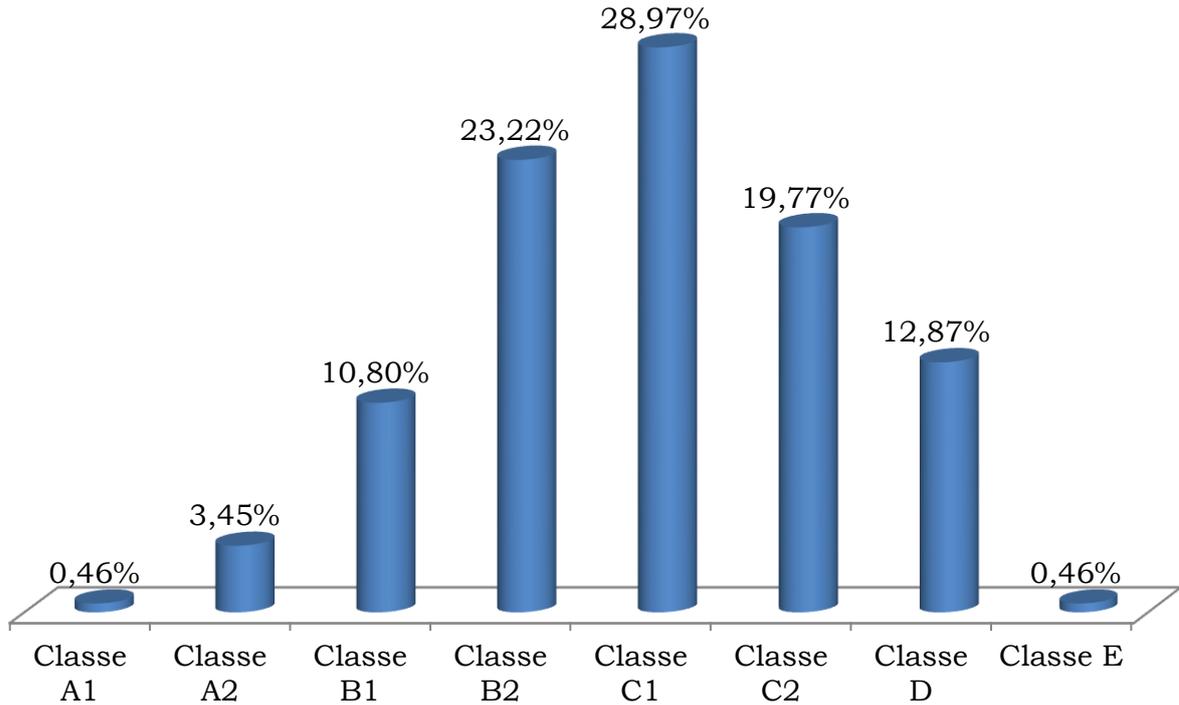


Gráfico 9 – Domicílios por Classe Econômica.
 Fonte: IBGE, Diretoria de Estatística, Geografia e Cartografia, 2010.
 Nesta análise não foram considerados os domicílios rurais.

Em 2010, o município de Cordilheira Alta continha a maior concentração do potencial de consumo na Classe B2 com 29,49%, e a menor, pela Classe E com 0,13% do potencial, conforme descrito no gráfico a seguir.

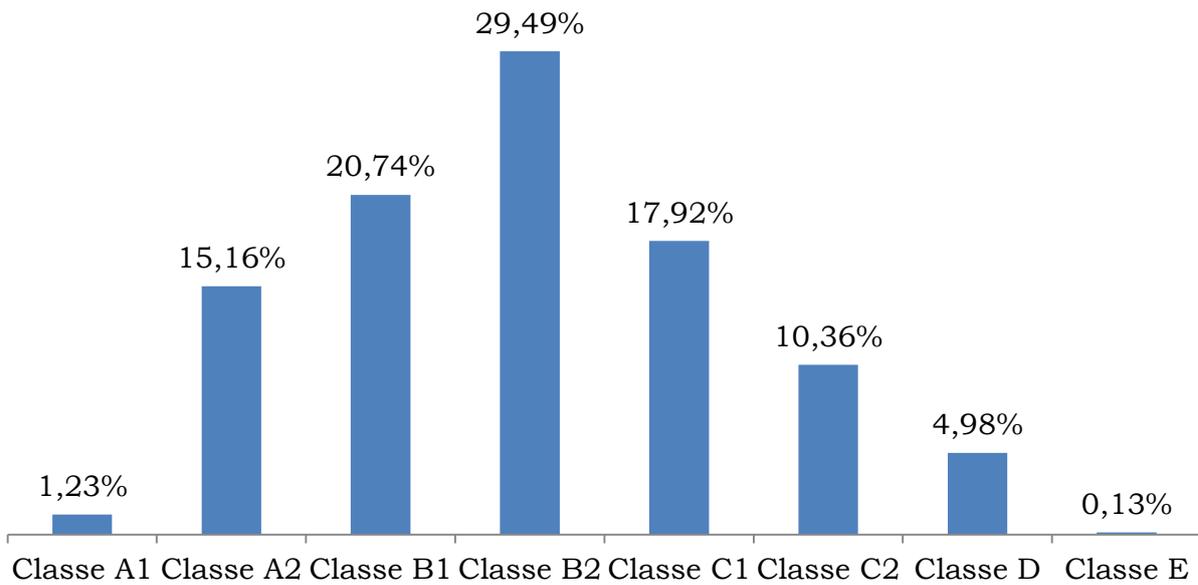


Gráfico 10 – Consumo por Classe Econômica

Fonte: IBGE, Diretoria de Estatística, Geografia e Cartografia, Censo Demográfico, 2010.

Em 2010, o consumo per capita anual de R\$ 10.211,96 posicionou Cordilheira Alta 22,2% abaixo do consumo per capita do estado de Santa Catarina e 21,3% abaixo do desempenho de consumo per capita do Brasil, conforme descrito no gráfico a seguir.

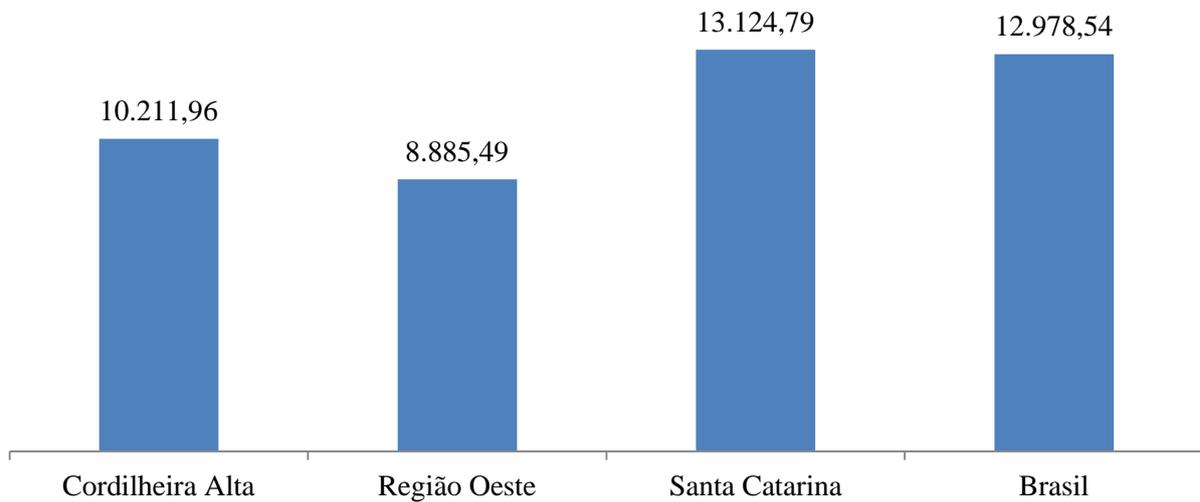


Gráfico 11 – Consumo per capita anual. Em reais por Habitante.

Fonte: IBGE, Diretoria de Estatística, Geografia e Cartografia, Censo Demográfico, 2010.

Enquanto o consumo per capita urbano do município em 2010 foi de R\$ 13.258,77, o rural ficou 37% abaixo, conforme apresenta o gráfico a seguir.

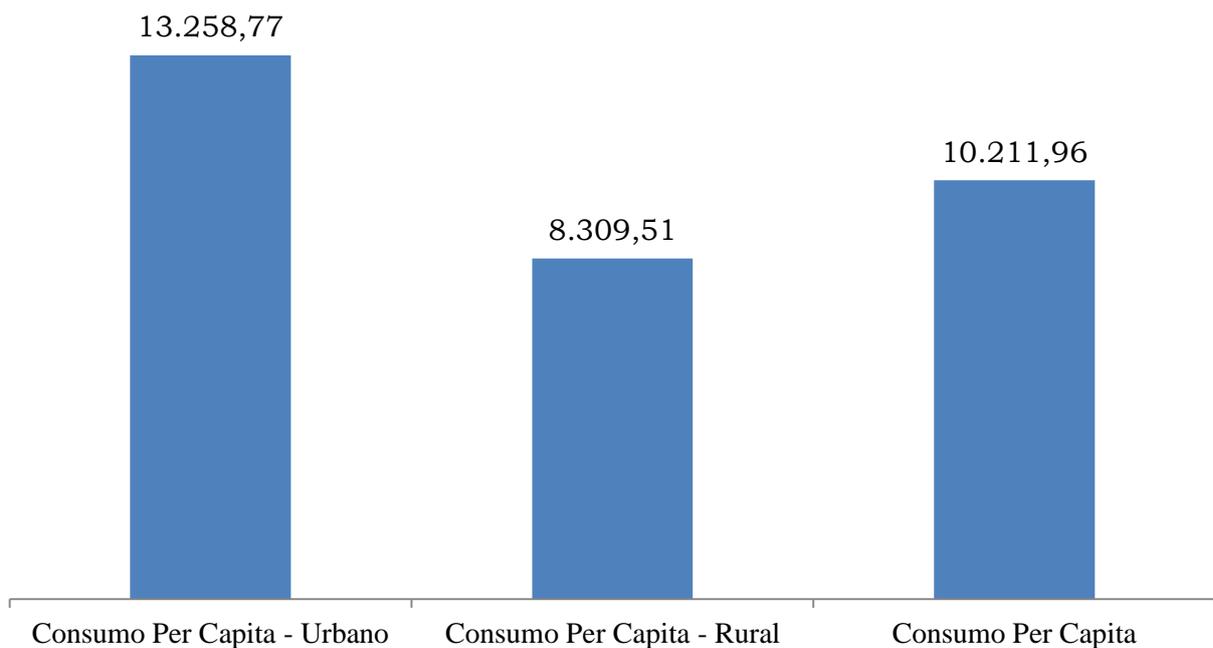


Gráfico 12 – Consumo Per Capita Urbano e Rural, em Cordilheira Alta, em 2010 R\$ por Habitante.

Fonte: IBGE, Diretoria de Estatística, Geografia e Cartografia, 2010.

A partir de uma perspectiva global Cordilheira Alta apresenta os seguintes aspectos sociais. Deste modo, realizou-se um estudo do desempenho do município nos últimos anos, frente à evolução de seus indicadores de desenvolvimento humano, suas ações no campo da saúde e da educação, além da segurança pública.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), é uma medida resumida do progresso em longo prazo, em três dimensões básicas do desenvolvimento.

Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Cordilheira Alta é 0,747, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,855, seguida de Renda, com índice de 0,735, e de Educação, com índice de 0,662.

Tabela 3 – Índice de Desenvolvimento Humano em Cordilheira Alta entre 1991 e 2010.

IDHM – COMPONENTES	1991	2000	2010
IDHM – EDUCAÇÃO	0,229	0,518	0,662
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	17,35	29,53	48,53
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	37,69	92,36	100,0
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	45,62	78,66	90,99
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	17,88	77,14	66,11
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	3,63	26,55	52,33
IDHM – LONGEVIDADE	0,735	0,766	0,855
Esperança de vida ao nascer (em anos)	69,31	70,96	76,32
IDHM – RENDA	0,558	0,696	0,735
Renda Per Capita (em R\$)	258,29	606,98	773,44

Fonte: PNUD, IPEA e FJP

O IDHM passou de 0,651 em 2000 para 0,747 em 2010 - uma taxa de crescimento de 14,75%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 72,49% entre 2000 e 2010.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,144), seguida por Longevidade e por Renda.

O IDHM passou de 0,455 em 1991 para 0,651 em 2000 - uma taxa de crescimento de 43,08%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 64,04% entre 1991 e 2000.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,289), seguida por Renda e por Longevidade.

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,455, em 1991, para 0,747, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 64,18% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 46,42% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi a Educação (com crescimento de 0,433), seguida por Renda e por Longevidade. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

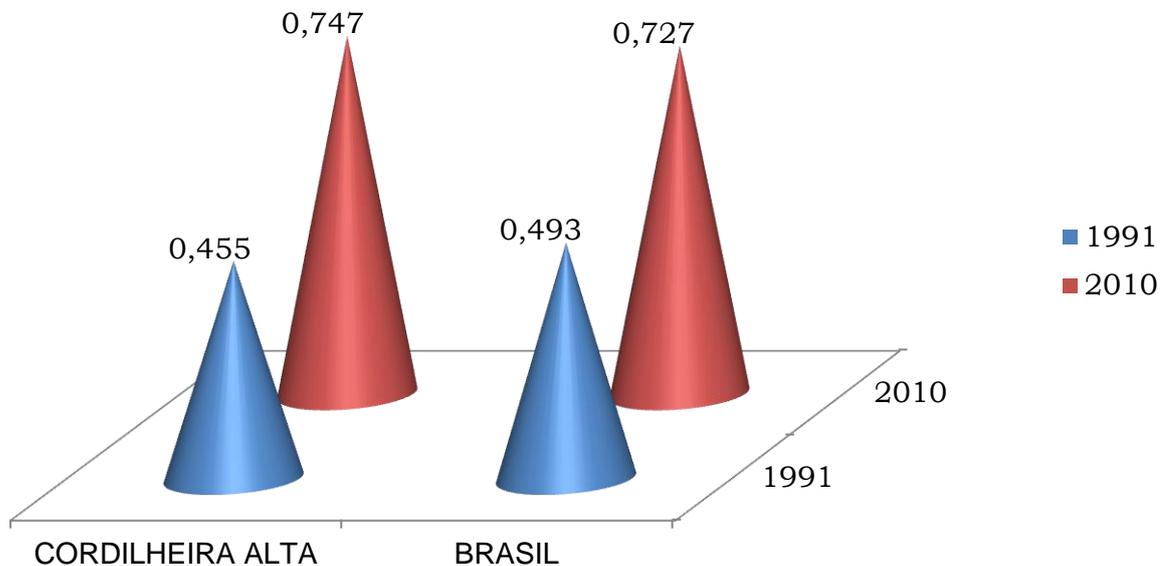


Gráfico 13 - IDHM de Cordilheira Alta e Brasil entre 1991 e 2010.
Fonte: PNUD, IPEA e FJP

Cordilheira Alta ocupa a 599ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

Segundo os dados do Censo 2010, o município de Cordilheira Alta possuía a incidência de 0,5% da população com renda familiar per capita de até R\$ 70,00, 2,2% com renda familiar per capita de até 1/2 salário mínimo e 13,1% da população com renda familiar per capita de até 1/4 salário mínimo.

Segundo o IPEA, o Índice de GINI é um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo, apontando a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de zero a um, no qual o valor zero representa a situação de igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, restando o valor um no extremo oposto, ou seja, uma só pessoa detém toda a riqueza.

O gráfico a seguir apresenta a evolução do Índice de GINI da renda domiciliar per capita apresentada pelo município, ressaltando a redução do índice entre os anos de 2000 e 2010.

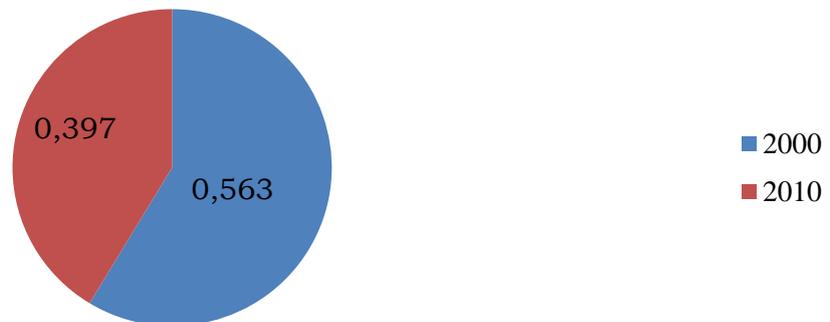


Gráfico 14 – Índice de GINI da Renda Domiciliar Per Capita de Cordilheira Alta no período de 1990 a 2010.
Fonte: Ministério da Saúde, Departamento de Informática do SUS (DATASUS), 2010.

A avaliação do desempenho municipal em relação aos aspectos ligados à saúde foi associada ao acompanhamento de indicadores demográficos, natalidade e mortalidade, bem como ao mapeamento dos recursos físicos e humanos disponíveis na área da saúde.

A taxa bruta de natalidade é o número de crianças que nasce anualmente para cada mil habitantes, em uma determinada área. Em 2013, a taxa bruta de natalidade de Cordilheira Alta era de 10,6 nascidos por mil habitantes, apresentando um acréscimo no número de nascimentos entre 2012 e 2013.

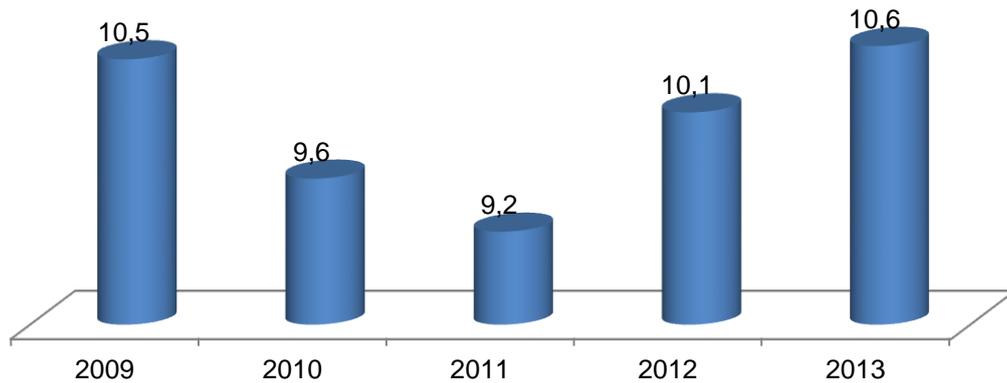


Gráfico 15 – Taxa bruta de natalidade por mil habitantes, segundo Cordilheira Alta, 2010 a 2013.
Fonte: Ministério da Saúde, Departamento de Informática do SUS (DATASUS), 2014.

Em 2010, a taxa bruta de mortalidade infantil de Santa Catarina era de 11,2 mortos por mil nascidos vivos, 30% menor do que no Brasil. Os dados referentes ao município.

Tabela 4 – Mortalidade infantil por 1.000 nascidos vivos, em Cordilheira Alta, Santa Catarina e Brasil, no período de 2009 a 2013.

ANO	CORDILHEIRA ALTA
2009	00
2010	27,8
2011	00
2012	0,25
2013*	00

Fonte: Ministério da Saúde, Departamento de Informática do SUS (DATASUS), 2014.

*Dados preliminares

Em relação aos aspectos econômicos Cordilheira Alta tem mostrado um aumento sucessivo na composição da receita.

Tabela 5 - Fonte de receita em de R\$ no período de 2012 a 2014.

ANO	RECEITA TOTAL
Ano de 2012	R\$ 13.268.943,57
Ano de 2013	R\$ 16.233.561,46
Ano de 2014	R\$ 18.588.435,46

Fonte: SIOPE

Tabela 6 - Receitas da Educação – FNDE e FUNDEB de 2012 a 2014.

ANO	TRANSFERENCIA DO FNDE	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
2012	R\$ 213.537,06	R\$ 1.123.102,82
2013	R\$ 236.479,01	R\$ 1.264.311,58
2014	R\$ 153.228,41	R\$ 1.404.292,58

Fonte: SIOPE

Na tabela abaixo é possível identificar a composição da receita do município nos últimos três anos.

Tabela 7 - Receita com Impostos do município destacando valores e percentuais do período de 2012 a 2014.

RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES	15.176.905,44	17.595.609,11	19.229.462,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	897.663,35	1.522.017,96	1.493.007,86
Impostos	743.731,09	1.315.311,12	1.343.027,53
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	388.444,15	875.480,08	636.611,96
ITR	0,00	0,00	0,00
IPTU	209.734,69	266.964,45	281.207,97
IRRF	135.058,78	168.562,36	179.794,75
IRRF s/ Rendimentos do Trabalho (Art.158- I CF/88)	134.470,42	168.562,36	172.246,09
IRRF sobre Outros Rendimentos	588,36	0,00	7.548,66
IRRF Receita de Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
ITBI	43.650,68	439.953,27	175.609,24
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	355.286,94	439.831,04	706.415,57
ISS	355.286,94	439.831,04	706.415,57
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	355.286,94	179.560,10	706.415,57
Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza (0,5% do ISS - ADCT, art. 82, §2º).	0,00	260.270,94	0,00
Taxas	153.932,26	160.064,10	139.476,82
Contribuição de Melhoria	0,00	46.642,74	10.503,51
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	129.563,27	152.156,00	166.559,19
RECEITA PATRIMONIAL	88.688,57	92.593,42	173.856,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	88.688,57	92.593,42	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	88.688,57	92.593,42	0,00
Remun. de Depósitos Banc. de Rec. Vinculados	4.673,30	27.308,71	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	0,00	0,00	0,00
Rec. de Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinc. - FUNDEB	2.728,90	5.582,93	0,00
Rec. de Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	0,00	12.958,89	0,00
Receita Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	4.814,65	0,00

Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. a Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários da CIDE	658,15	260,52	0,00
Remun. de Outros Depósitos Banc. de Rec. Vinculados	1.286,25	3.691,72	0,00
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	84.015,27	65.284,71	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	173.856,83
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	261.380,26	391.031,27	551.209,09
Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	261.380,26	391.031,27	551.209,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.737.430,13	15.215.020,51	16.673.635,70
Transferências Intergovernamentais	13.573.883,64	15.025.188,51	16.449.558,70
Transferências da União	5.919.487,85	6.525.559,19	7.014.030,26
Participação na Receita da União	4.869.000,20	5.514.166,99	5.909.999,01
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.864.300,31	5.508.918,55	5.904.511,33
Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.646.054,25	5.274.820,81	5.653.737,77
Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	218.246,06	234.097,74	250.773,56
Cota-Parte do ITR	4.699,89	5.248,44	5.487,68
Cota-Parte da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais	89.783,54	98.667,47	119.962,14
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	14.199,86	20.367,77	31.808,02
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. Prod. Pet. - Lei 7990/89	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	75.583,68	78.299,70	88.154,12
Transf. de Rec. do SUS - Repasses Fundo a Fundo	375.652,53	447.264,33	450.721,01
Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS	100.074,95	82.404,93	112.875,00
Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Des. da Educ. - FNDE	213.537,06	236.479,01	251.055,34
Transferências do Salário Educação	113.286,28	134.401,46	151.692,40
Transferências Diretas do FNDE ao PDDE	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE ao PNAE	31.368,00	34.560,00	33.858,00
Transferências Diretas do FNDE ao PNATE	68.882,78	67.517,55	57.919,44
Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	7.585,50
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 (100%)	27.711,95	33.105,76	31.123,08
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	243.727,62	113.470,70	138.294,68
Transferências dos Estados	6.531.292,97	7.235.317,74	8.031.235,86
Participação na Receita dos Estados	6.434.501,53	7.143.775,62	7.946.962,23
Cota-Parte do ICMS (100%)	5.883.475,58	6.594.682,99	7.340.750,80
Cota-Parte do IPVA	444.037,62	448.395,81	490.805,20
Cota-Parte do IPI sobre Exportação (100%)	94.631,21	100.069,26	114.135,61
Cota-Parte da CIDE	12.357,12	627,56	1.270,62
Transf. de Rec. do Est. para Prog. de Saúde - Rep. Fundo a Fundo	0,00	91.542,12	73.521,30
Outras Transferências dos Estados	96.791,44	0,00	10.752,33
Transferências Multigovernamentais	1.123.102,82	1.264.311,58	1.404.292,58
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.123.102,82	1.264.311,58	1.404.292,58
Transferências de Convênios	163.546,49	189.832,00	224.077,00
Transf. de Conv. dos Estados e do DF e de suas Entidades	163.546,49	189.832,00	224.077,00
Transf. de Conv. dos Est. Destinados à Prog. de Educação	121.053,00	179.437,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados	42.493,49	10.395,00	224.077,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.179,86	222.789,95	171.193,74

Multas e Juros de Mora	25.032,87	49.438,41	48.626,06
Multas e Juros de Mora dos Tributos	10.910,71	26.584,11	22.644,70
Multas e Juros de Mora - IRRF	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora sobre o ITR	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora sobre o IPTU	2.941,29	2.829,26	2.117,93
Multas e Juros de Mora sobre o ITBI	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora sobre o ISS	1.891,03	15.205,92	13.096,52
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	6.078,39	8.548,93	7.430,25
Multas e Juros de Mora de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	9.508,50	19.067,66	24.770,16
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre o ITR	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre o IPTU	2.566,14	5.223,64	6.652,57
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre o ITBI	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre o ISS	905,29	4.504,66	2.843,28
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	6.037,07	9.339,36	15.274,31
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	1.086,39	1.211,20
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	4.613,66	2.700,25	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	21.789,94	384,65
Receita da Dívida Ativa	30.278,40	142.910,86	117.384,42
Receita da Dívida Ativa Tributária	30.278,40	142.910,86	117.384,42
Receita da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	9.622,45	46.875,54	38.571,39
Receita da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa do ISS	2.281,29	18.019,02	11.282,06
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	18.374,66	78.016,30	67.530,97
Receita da Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	6.868,59	8.650,74	4.798,61
RECEITAS DE CAPITAL	312.158,13	1.129.243,29	2.086.178,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	730.426,07
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	730.426,07
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	730.426,07
Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	730.426,07
ALIENAÇÃO DE BENS	65.090,23	0,00	502.700,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	51.655,44	65.743,29	58.829,24
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	195.412,46	1.063.500,00	794.223,39
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.059.685,69	452.973,39
Transferências da União	0,00	93.685,69	120.000,00
Outras Transferências da União	0,00	93.685,69	120.000,00
Transferências dos Estados	0,00	966.000,00	332.973,39
Outras Transferências dos Estados	0,00	966.000,00	332.973,39
Transferências de Convênios	195.412,46	3.814,31	341.250,00
Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	0,00	3.814,31	341.250,00
Transf. de Conv. da União Dest. a Prog. de Educação	0,00	3.814,31	0,00
Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil PROINFANCIA	0,00	1.907,10	0,00
Programa de Apoio À Reestruturação da Rede Física Pública da	0,00	1.907,21	0,00

Educação Básica REESTFÍSICA			
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	341.250,00
Transf. de Conv. dos Est. e do DF e de suas Entidades	195.412,46	0,00	0,00
Transferências de convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	0,00	0,00
Transf. de Conv. dos Est. Dest. a Prog. de Educação	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados	165.412,46	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	2.220.120,00	2.491.290,94	2.727.205,65
DEDUÇÃO DAS REC. DAS RESULTANTES DAS TRANSF. DA UNIÃO	930.150,75	1.056.013,51	1.131.844,73
Dedução da Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro (20%)	929.210,85	1.054.963,82	1.130.747,27
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ITR (20%)	939,90	1.049,69	1.097,46
Dedução da Receita para a Formação do Fundeb - IPI Exportação (20%)	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. para o FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Comp. 87/96 (20%)	5.542,39	6.621,13	6.224,52
DEDUÇÃO DAS REC. DE TRANSF. DOS ESTADOS	1.284.426,86	1.428.656,30	1.589.136,40
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS (20%)	1.176.694,08	1.318.935,51	1.468.149,09
Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA (20%)	88.806,56	89.706,83	98.160,09
Dedução da Rec. p/ o FUNDEB - IPI - Exportação (20%)	18.926,22	20.013,96	22.827,22
Outras Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL	13.268.943,57	16.233.561,46	18.588.435,46

Fonte: Controle Interno do município de Cordilheira Alta - 2015

2.2 EDUCAÇÃO BÁSICA

A Educação Básica constitui o primeiro nível de educação escolar brasileira e está organizada em 3 etapas: Educação Infantil (crianças de 0 a 5 anos), Ensino Fundamental (de 6 a 14 anos) e Ensino Médio (15 a 17 anos).

2.2.1 Etapas da Educação Básica

2.2.1.1 – Educação Infantil

A infância é compreendida no presente Plano Municipal de Educação, como uma categoria social e, portanto, inserida em seu contexto histórico-cultural. A criança, como sujeito desta categoria, é possuidora de todos os direitos sociais e políticos que lhe são assegurados pela Constituição Brasileira de 1988 e legislação em vigor. A Lei 8069/90, Artigo 2º, define a criança como toda pessoa até 12 anos de idade incompletos. Nesse contexto, faz-se necessário referendar neste documento a educação infantil desse novo sujeito em relação aos seus direitos e sua finalidade, ambos estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº. 9394/96. No Art. 29, a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, e “tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico,

intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. No Art. 30, a Lei 9.394/96 define que a educação infantil deverá ser ofertada em creches para crianças de zero a três anos, e pré-escolas para crianças de quatro a seis anos. A Lei nº. 11.274/06 que altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394/96, dispõe sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Sendo assim, a educação infantil deverá atender às crianças de zero a três anos em creches e quatro a cinco anos e onze meses, em pré-escolas. O atendimento em creches e pré-escolas, como dever do Estado, está assegurado na Constituição Brasileira de 1988, em seu Artigo 208, Inciso IV. Esse atendimento deve ser ofertado pelos municípios, em regime de cooperação técnica e financeira com o Estado e a União, sendo prioritário juntamente com o ensino fundamental.

A qualidade do atendimento ofertado às crianças de zero a cinco anos em creches e pré-escolas, no município de Cordilheira Alta requer do governo municipal e da sociedade civil representada nos diferentes Conselhos Municipais, o cumprimento dos direitos da criança em toda a legislação brasileira e dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal da Educação deve constituir estruturas e competências capazes de assumir as funções de articulação e coordenação da política municipal da educação, no atendimento dos direitos sociais assegurados à criança e sua família na legislação brasileira, nela incluída a responsabilidade pela rede de instituições de educação infantil. Atendendo ao disposto nos Arts. 17, § único, 18, I e II e ao Art. 89 das Disposições Transitórias da Lei 9.394/96, que se referem à integração das Instituições de Educação Infantil aos seus respectivos Sistemas de Ensino, competirá, então, ao Sistema Municipal de Ensino, através de seus órgãos próprios, autorizar, credenciar, supervisionar e avaliar as Instituições de Educação Infantil, públicas e privadas. (Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil - Parecer CNE/CEB 04/2000).

A fim de assegurar o atendimento de qualidade, as instituições de educação infantil que receberão essas crianças, devem se constituir em um espaço social no qual “o acolhimento, a segurança, o lugar para a emoção, para o gosto, para o desenvolvimento da sensibilidade” (Bujes, 2001, p. 21) devem fazer parte da experiência educativa. As crianças devem encontrar nessas instituições um ambiente físico e humano adequado, que propicie situações de aprendizagem e desenvolvimento planejadas intencionalmente, de modo a possibilitar o acesso de todas elas aos bens culturais e educacionais. Nesses espaços as crianças desenvolvem suas identidades pessoais e sociais, influenciadas pelas questões sociais, culturais, de gênero, etnia, idade, nível de desenvolvimento físico.

Outra diretriz de fundamental importância para a educação infantil diz respeito às garantias de aplicação de recursos para a manutenção e desenvolvimento neste nível de ensino. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB destina recursos à manutenção da educação infantil, e como sistema de redistribuição de impostos deve garantir o investimento mínimo por aluno nos estados e municípios. Para os fins da distribuição dos recursos para a educação infantil consideram-se, exclusivamente, as matrículas presenciais efetivas na rede municipal em instituições mantidas ou conveniadas com o Poder Público Municipal, considerando os dados mais atualizados apurados no Censo Escolar pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira).

A inclusão da educação infantil no FUNDEB certamente irá impulsionar o aumento de matrículas nesse nível de ensino o que exigirá do município de CORDILHEIRA ALTA um planejamento de sua estrutura física e de pessoal, a fim de que se tornem capazes de ofertar um ensino de qualidade para todas as crianças. Caberá então ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB deste município, proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo na educação infantil, em instituições públicas ou conveniadas, vinculadas à rede municipal de ensino. A garantia da aplicação dos recursos destinados à educação infantil, tendo como fontes o FUNDEB e outros oriundos da receita própria do município possibilitarão a efetivação das metas e objetivos estabelecidos neste documento.

Mesmo com avanços, percebe-se que há um longo caminho a ser percorrido para uma maior valorização do magistério. Realização de concursos públicos, aumentos salariais, maior abrangência de programas de formação para professores, melhor espaço de trabalho, físico e pedagógico, ainda são anseios da classe docente.

Um panorama mais detalhado do atendimento da educação infantil, ofertado pelo município de Cordilheira Alta, aponta que há muito a ser feito para que possamos alcançar os objetivos educacionais específicos, definidos para essa faixa etária nos diversos documentos oficiais que normatizam esse nível de ensino, conforme expressam os dados referentes: à população infantil, atendimento (matrícula, nº. de instituições) e qualificação profissional.

Segundo dados do IBGE (2010), a população infantil de 0 a 5 anos em Cordilheira Alta é de 202 crianças, sendo que dessas 51 estão na faixa etária de 0 a 3 anos e 151 na faixa etária de 4 a 5 anos.

Os dados do gráfico, referentes à distribuição das matrículas por dependência administrativa no período de 2011 a 2014, apontam que o atendimento às crianças na faixa etária

de 0 a 5 anos na rede municipal de ensino teve um crescimento significativo. A rede estadual não atende mais alunos neste nível de ensino, delegando esta responsabilidade ao município.

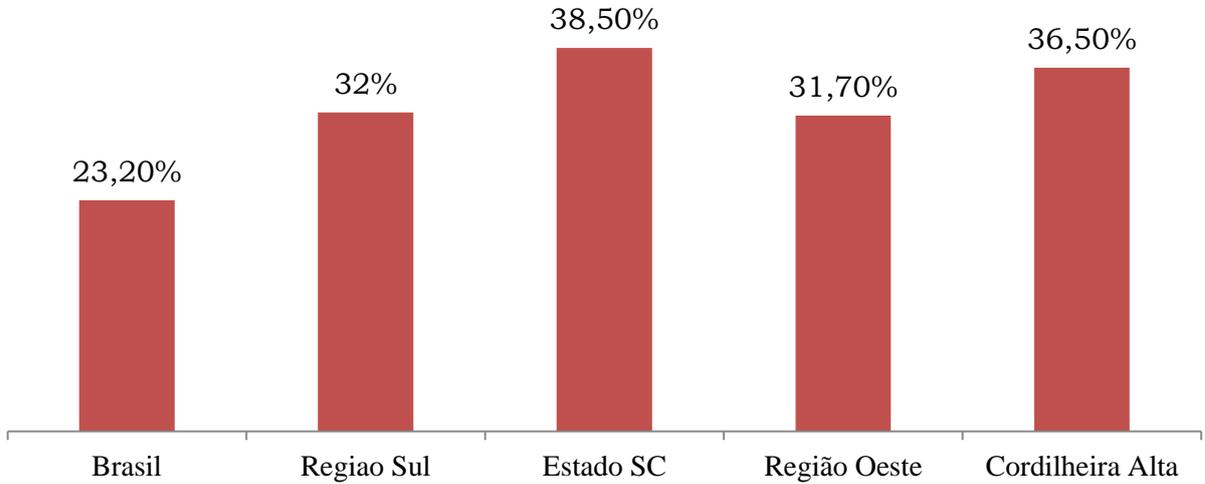


Gráfico 16 – Percentagem da População de 0 a 3 anos que Frequenta a Escola.
Fonte: INEP e Secretaria Municipal de Educação

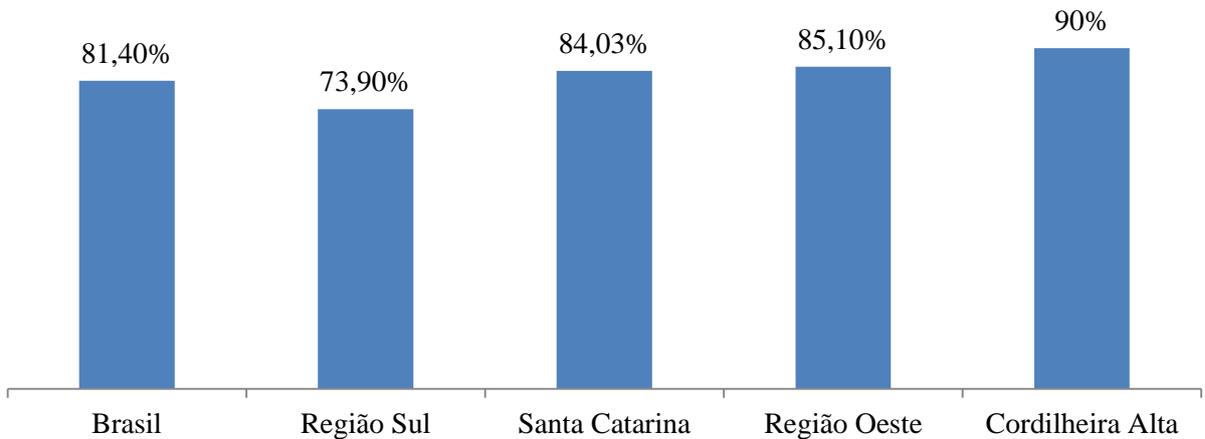


Gráfico 17 – Percentual da População de 4 a 5 Anos que Frequenta a Escola
Fonte: INEP e Secretaria Municipal de Educação

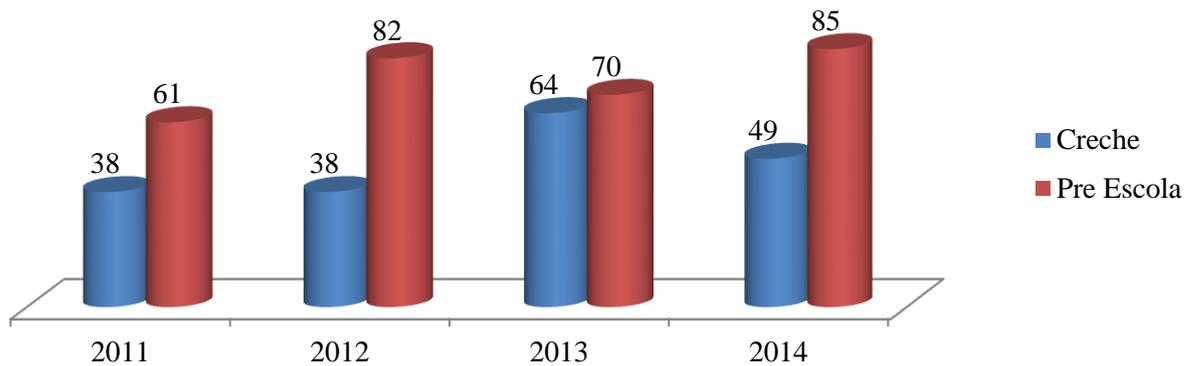


Gráfico 18 – Quantidade de Alunos Matriculados na Creche e Pré Escola.
Fonte: INEP e Secretaria Municipal de Educação

Percebe-se que as matrículas na creche caíram um pouco no ano de 2014, mas este fato deve-se a queda da taxa de natalidade. Na pré escola houve um aumento considerável de matrículas. Nota-se que são oferecidos vagas suficientes para a demanda populacional.

Tabela 8 - Relação das Escolas que oferecem Educação Infantil da rede municipal e número de matrículas e tempo de permanência na escola ano de 2014.

CEIM – MEDIAÇÃO			
Etapa	Menos de 7 horas de duração	7 horas ou mais de duração	Total
Creche	17	21	38
Pré-escola	43	0	43
Total	60	21	81
ESCOLA MUNICIPAL BENTO GONÇALVES			
Etapa	Menos de 7 horas de duração	7 horas ou mais de duração	Total
Creche	11	0	11
Pré-escola	44	0	44
Total	55	0	55

Fonte: INEP

As turmas são organizadas de acordo com a idade das crianças, levando em consideração as seguintes faixas etárias: Berçário I 0 a 1 ano; Berçário II 1 a 2 anos; Maternal I de 2 a 3 anos; Maternal II 3 a 4 anos e o Maternal Misto de 2 a 4 anos.

Com a obrigatoriedade do ensino das crianças de 04 a 05 anos a pré-escola torna-se objeto de atenção e reestruturação. Embora o município contemple toda população nesta faixa etária é preciso prever, planejar e articular ações que primam pela qualidade de ensino.

Neste sentido a organização de turmas e/ou classes na Educação Infantil- modalidades pré-escola observarão a idade e o desenvolvimento da criança, a partir dos seguintes parâmetros:

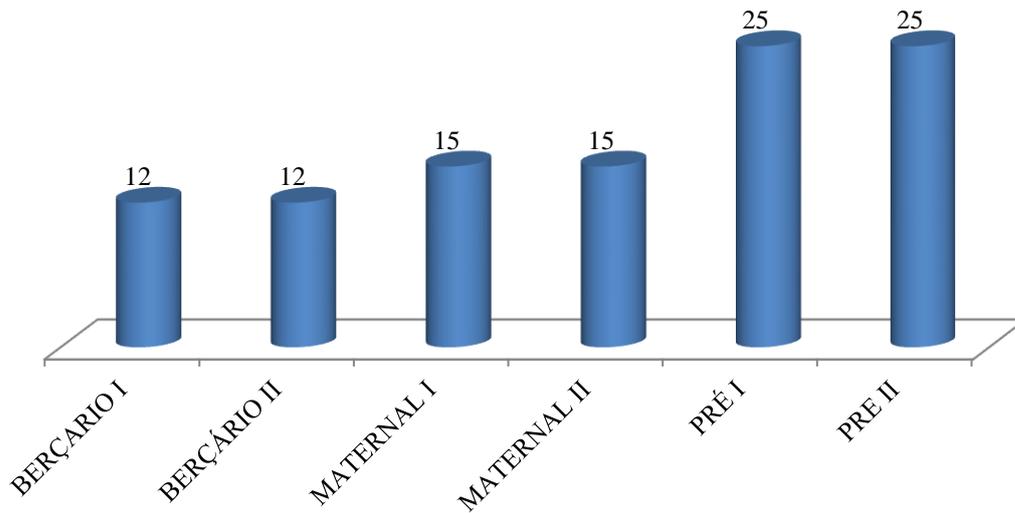


Grafico 19 - Critério quanto ao nº de crianças por turma
Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Nesta forma de organização com o limite de crianças estabelecido por nível é possível saber que se prima pela qualidade de ensino. Assim o a educação infantil em nível de pré-escola estará estabelecendo parâmetros sustentados pelos princípios pedagógicos e pela gestão administrativa.

Outro princípio educativo refere-se a inclusão de crianças portadoras de necessidades especiais nas turmas regulares de ensino. Neste critério estabelece-se a quantidade de crianças em cada nível de idade seguindo os parâmetros mostrados no gráfico a seguir:

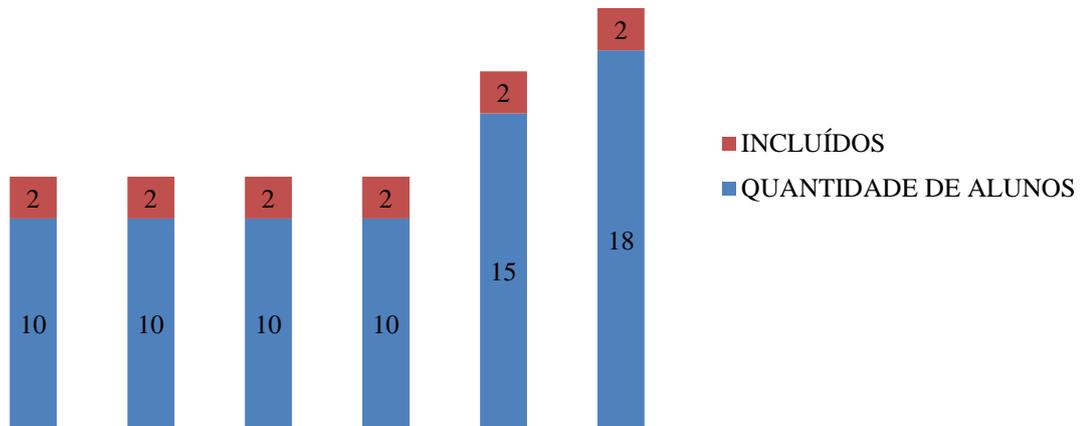


Gráfico 20 - Formação das Turmas com alunos incluídos.
Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Com o objetivo de atender os pressupostos integrantes do currículo da educação infantil é preciso organizar uma matriz curricular que atenda aos dispositivos legais e aos pressupostos pedagógicos que mantém uma relação intrínseca com a concepção do cuidar e educar.

Dias de trabalho escolar efetivo: 200 (duzentos) dias.

Número mínimo de Semanas letivas: 40

Número de dias semanais de efetivo trabalho: 05

Carga horária anual de efetivo trabalho escolar: 800 (oitocentas) horas.

(*) Duração hora/aula: 45 minutos - 05 (cinco) horas/aula diária.

Tabela 9 – Matriz curricular da Educação Infantil.

LINGUAGENS GERADORAS	BERÇÁRIO	MATERNAL I	MATERNAL II	PRÉ ESCOLA
Conhecimento de Mundo.	10	10	10	10
Linguagem Artística (Artes)	5	5	5	5
Linguagem do Movimento (Ed. Física)	5	5	5	5
Natureza e Sociedade	5	5	5	5
TOTAL DE AULAS	25	25	25	25

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Cordilheira Alta.

No intuito de facilitar o acesso à educação infantil, o município de Cordilheira Alta /SC disponibilizada para todas as crianças o transporte escolar. Neste sentido é preciso registrar que este é mais um dos dispositivos legais instituídos que está sendo cumprido, facilitando o acesso e permanência das crianças na escola.

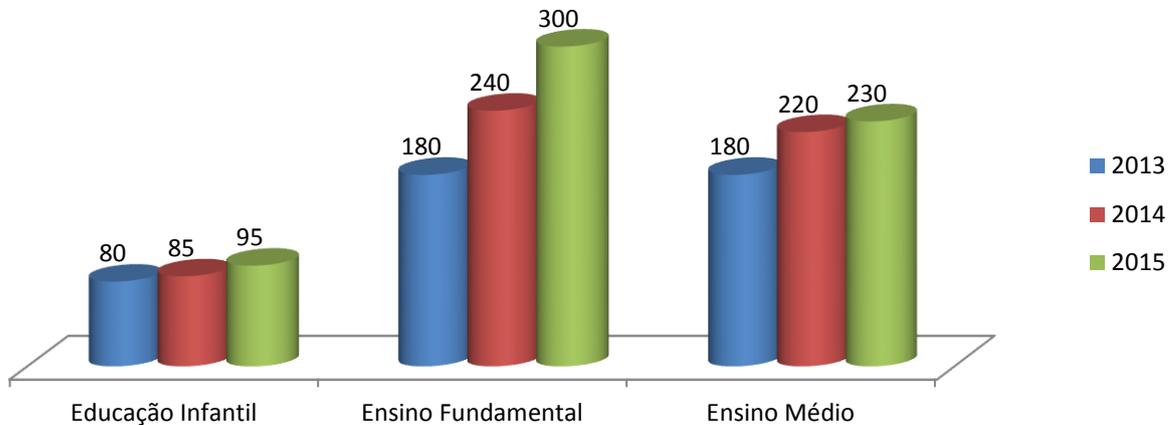


Gráfico 21 – Quantidade de crianças que fez uso do transporte escolar entre 2013 e 2014.
Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Os valores gastos com a educação infantil é um fator preponderante para manter e qualificar cada vez mais a educação. Neste sentido o município investiu valores consideráveis com esta modalidade de ensino conforme mostra a tabela a seguir.

Tabela 10 - Valores gastos com a Educação Infantil nos últimos três anos 2012 a 2014.

	2012	2013	2014
Ed. Infantil (creche)	R\$ 593.643,37	R\$ 131.430,38	R\$ 232.760,34
Ed. Infantil (Pré)	R\$ 519.189,00	R\$ 156.500,00	R\$ 254.581,63
Total	R\$ 1.112.832,37	R\$ 287.930,38	R\$ 487.341,97

Fonte: SIOP

Tabela 11 - Custo aluno da Educação Infantil ao ano nos períodos de 2010 a 2014

	2010	2011	2012	2013	2014
Gasto educacional por aluno da educação infantil	R\$ 797,48	R\$ 1.997,59	R\$ 8.576,36	R\$ 1.850,22	R\$ 3.636,88

Fonte: SIOP

2.2.1.2 ENSINO FUNDAMENTAL

As Diretrizes para o Ensino Fundamental têm respaldo nas determinações da Constituição Federal, na LDB (9394/96) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010.

Nos dois primeiros anos de vigência deste Plano, o Ensino Fundamental deverá garantir o acesso, a permanência e a qualidade de ensino para todas as crianças na escola, tendo os seguintes princípios como norteadores da sua ação pedagógica: a) A autonomia, a responsabilidade, a solidariedade, respeito ao bem comum e a ética; b) Princípios políticos dos direitos e deveres da cidadania, da criticidade e respeito à ordem democrática; c) Princípios estéticos da sensibilidade, criatividade e diversidade nas manifestações artísticas e culturais.

Estes princípios para serem desenvolvidos deverão perpassar pela relação indissociável entre o conhecimento, a linguagem e o afeto, elementos imprescindíveis nos processos de ensino e aprendizagem, cujo diálogo é o fundamento do ato de educar, concretizado nas relações entre as gerações, seja entre os alunos ou entre os próprios professores. É notório que o baixo desempenho dos alunos está relacionado a vários aspectos: metodologia inadequada adotada pelos professores, má formação dos profissionais, falta de estrutura das unidades escolares, escassez de material didático, questões sociais e econômicas, problemas de desestruturação familiar, bem como fragilidade da gestão escolar.

Diante disso, faz-se necessária uma escola que repense sua função social, sua concepção de educação, sociedade e sujeito, via construção e consolidação do Projeto Político Pedagógico. Quando se pensa em qualidade de ensino não se pode esquecer da importância do Projeto Político Pedagógico, pensado, planejado, elaborado e executado de forma coletiva na Unidade Escolar. O Projeto Político Pedagógico configura-se num instrumento capaz de estabelecer a integração escola e família, e o coordenador pedagógico é peça fundamental nesta relação dialógica dentro da unidade escolar, auxiliando o gestor na elaboração e consolidação deste projeto.

É importante conceber a escola como espaço de convivência e diálogo cultural, respeitando as formas de ser e modos de conviver dos atores educacionais, garantindo uma concepção de ensino e aprendizagem, alicerçada nos quatro pilares previstos para a educação do século XXI, que são: aprender a ser, aprender a aprender, aprender a fazer e aprender a conviver, numa perspectiva de escola inclusiva e participativa. Uma possibilidade de garantir a formação

integral do indivíduo, sem perder de vista os quatro pilares previstos para o século XXI, é através da ampliação da jornada escolar para turno integral.

O atendimento em tempo integral poderá oportunizar ao aluno, além da orientação do cumprimento das atividades escolares, a prática de atividades físicas, artísticas e recreativas, bem como a oportunidade de usufruir de uma alimentação saudável, balanceada e adequada.

Outro aspecto a ser levado em consideração para a qualidade do ensino é a formação inicial e continuada do professor que deve fortalecer a ação educativa na escola e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, humana e igualitária. Neste sentido, é oferecido aos professores do 1º ao 3º o curso do PNAC (Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa), programa que objetiva a alfabetização de todos os alunos até o 3º ano. Os professores recebem a formação ao longo do ano letivo e os princípios estudados são incorporados na prática pedagógica.

Deve-se assegurar, também, a melhoria da infraestrutura das unidades escolares, contemplando desde a construção física, com adaptações adequadas para pessoas com deficiência, até espaços especializados para as atividades artísticas, culturais, esportivas, recreativas e aquisição de equipamentos e mobiliários pedagógicos.

Considerando o diagnóstico, peça fundamental para a construção do Plano Municipal, seguem dados estatísticos fornecidos pelo MEC/INEP/IDEB sobre nº. de matrícula, aprovação, reprovação e distorção idade/série. Estes dados podem nos dar uma visão da situação real em que se encontra o Ensino Fundamental em nosso Município.

A rede de ensino em Cordilheira Alta, de acordo com dados do IBGE (2010) possui 04 escolas que ministram o Ensino Fundamental, sendo 03 escolas da rede municipal, 01 escola da rede estadual. O Ensino Fundamental de nove anos começou a ser implantado na rede municipal de ensino em 2005, através da Resolução do Conselho Municipal de Educação (CME) nº 10/2006. A implantação se deu de forma gradativa, sendo concluída em 2010, prazo final estipulado pela Lei Federal 11.274/2006.

As matrículas entre 2011 e 2014 no Ensino Fundamental Anos Iniciais mostram que houve uma queda no número de matrículas em 2012 e 2013. Já em 2014 o número de matrículas voltou a subir, aumentando em cerca de 40 matrículas a mais que no ano anterior. A rede Estadual não atende alunos neste nível.

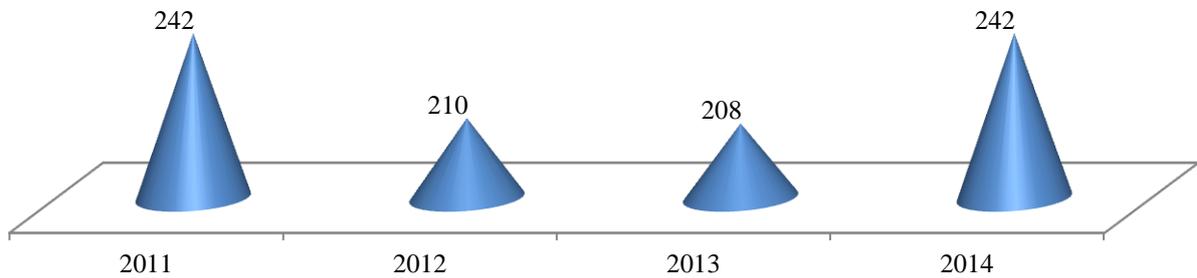


Gráfico 22 – Número de Matrículas – Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Fonte: INEP / IBGE

As matrículas dos anos finais do Ensino Fundamental mostram que tanto a rede municipal quanto a estadual mantem a média de matrícula nos últimos quatro anos.

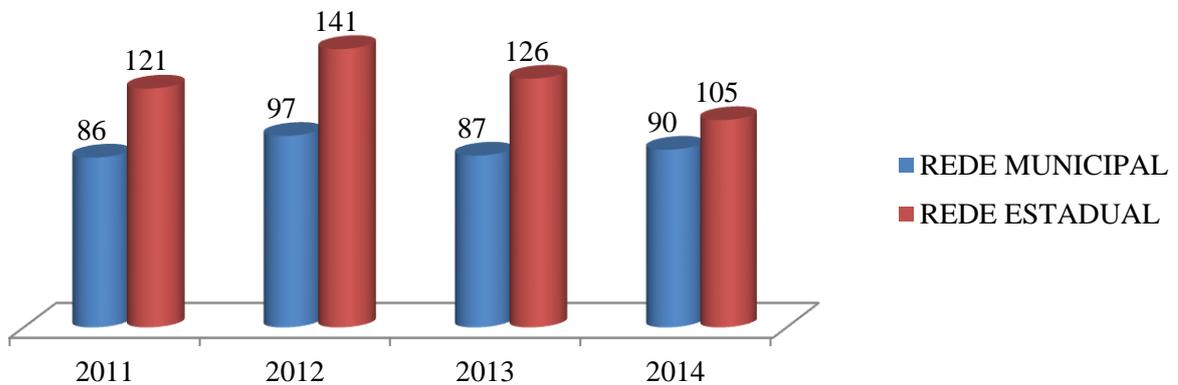


Gráfico 23 – Número de Matrículas nos Anos Finais do Ensino Fundamental
Fonte: INEP / IBGE

No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 100,00%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 90,99%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 66,11%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 52,23%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 62,31 pontos percentuais, 45,37 pontos percentuais, 48,23 pontos percentuais e 48,60 pontos percentuais.

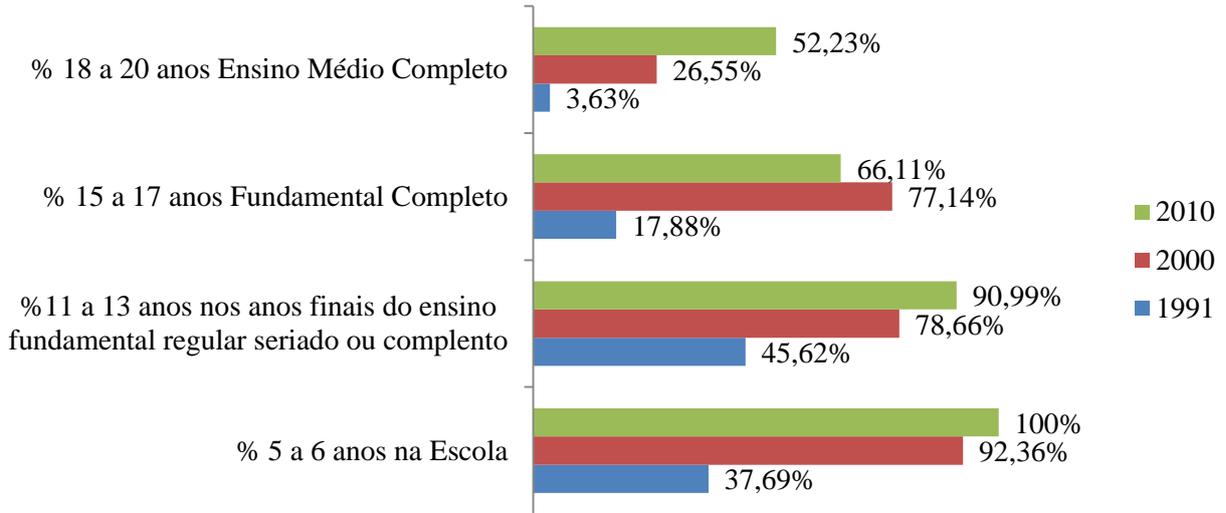


Gráfico 24 - Proporção de crianças e jovens que frequentam a escola entre 1991 a 2010.
 Fonte: IBGE, Diretoria de Estatística, Geografia e Cartografia, 2010.

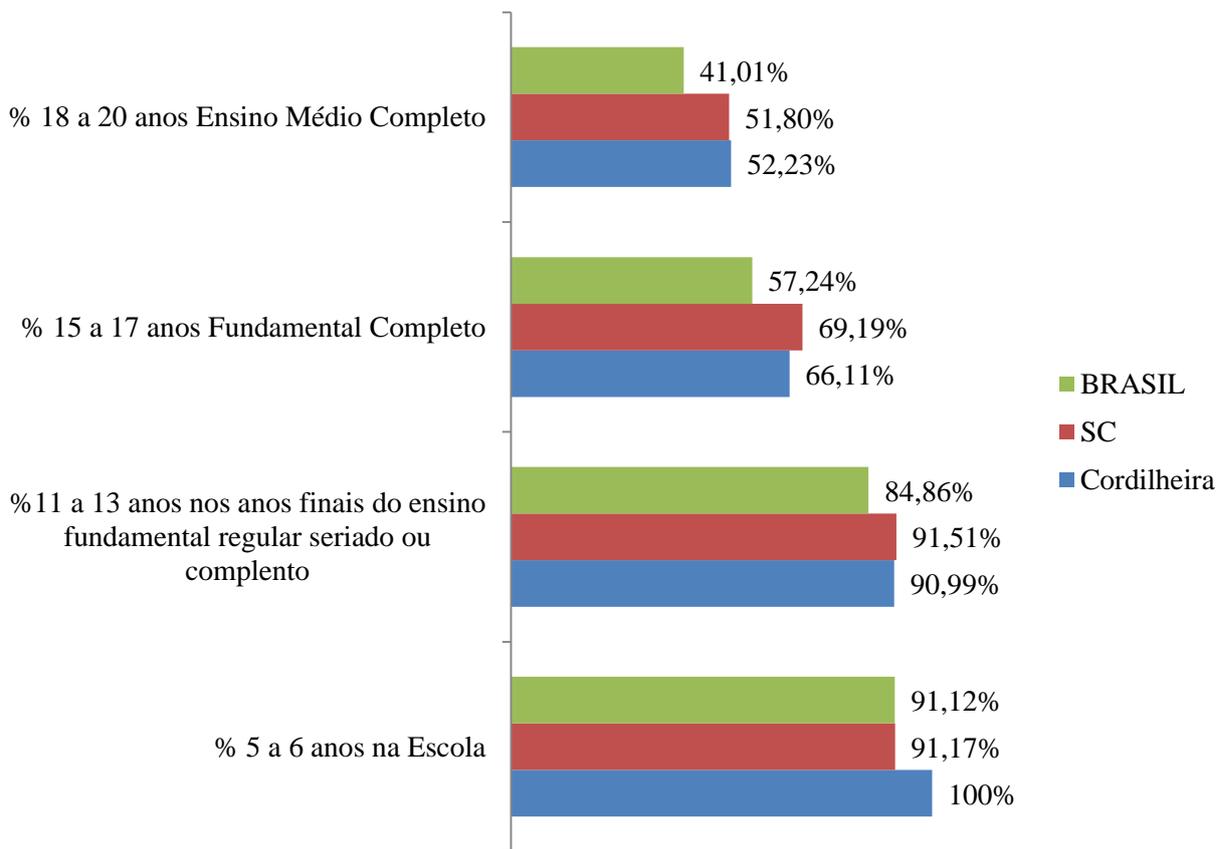


Gráfico 25 - Fluxo Grama por Faixa Etária - Cordilheira Alta 2010.
 Fonte: IBGE, Diretoria de Estatística, Geografia e Cartografia, 2010.

Em 2010, 82,18% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 91,87% e, em 1991, 83,79%.

Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 11,56% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 8,61% e, em 1991, 1,20%.

Os dados apontam que a taxa de analfabetismo de Cordilheira Alta para as pessoas acima de 15 anos era de 4,9% em 2010. O gráfico abaixo aponta a taxa de analfabetismo por grupo de idade. Sendo observável que a taxa aumenta juntamente com a idade.

Por meio dos dados percebe-se que a taxa de pessoas que não sabem ler ou escrever em 2010 era de 4,86% correspondendo a 149 pessoas.

Tabela 12 - Matrículas de Alunos por escola – 2014

ESCOLA MUNICIPAL MEDIAÇÃO			
Etapa	Menos de 7 horas de duração	7 horas ou mais de duração	Total
Anos Iniciais*	140	0	140
Anos Finais*	0	0	0
Total	140	0	140
ESCOLA BASICA MUNICIPAL FERNANDO MACHADO			
Etapa	Menos de 7 horas de duração	7 horas ou mais de duração	Total
Anos Iniciais*	56	0	56
Anos Finais*	91	0	91
Total	147	0	147
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BASICA ESTADUAL CORDILHEIRA ALTA			
Etapa	Menos de 7 horas de duração	7 horas ou mais de duração	Total
Anos Iniciais*	0	0	0
Anos Finais*	106	0	106
Total	106	0	106
ESCOLA MUNICIPAL BENDO GONÇALVES			
Etapa	Menos de 7 horas de duração	7 horas ou mais de duração	Total
Anos Iniciais*	55	0	55

ESCOLA MUNICIPAL MEDIAÇÃO			
Etapa	Menos de 7 horas de duração	7 horas ou mais de duração	Total
Anos Finais*	0	0	0
Total	55	0	55

Fonte: INEP

Tabela 13 - Distorção Idade / Ano – 2014

		TOTAL DO FUNDAMENTAL	1º ao 5º	6º ao 9º.
Total	Total	8,3	3,2	14,7
Total	Estadual	16	--	16
Total	Municipal	5,8	3,2	13,2
Total	Publico	8,3	3,2	14,7
Rural	Total	3,6	3,6	--
Rural	Municipal	3,6	3,6	--
Rural	Publico	3,6	3,6	--
Urbana	Total	8,9	3,1	14,7
Urbana	Estadual	16	--	16
Urbana	Municipal	6,3	3,1	13,2
Urbana	Publico	8,9	3,1	14,7

FONTE INEP

Tabela 14 - Taxa de Aprovação e Reprovação de 2014

LOCALIZAÇÃO	UNIDADE	TAXA DE APROVAÇÃO			TAXA DE REPROVAÇÃO		
		TAXA TOTAL	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	TAXA TOTAL	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
Total	Total	98,1	99,5	96,8	1,9	0,5	3,2
Total	Publico	98,1	99,5	96,8	1,9	0,5	3,2
Total	Municipal	98,3	99,5	95,6	1,7	0,5	4,4
Total	Estadual	97,7	--	97,7	2,3	--	2,3
Rural	Total	100	100	--	0	0	--
Rural	Publico	100	100	--	0	0	--
Rural	Municipal	100	100	--	0	0	--

Urbana	Total	97,9	99,4	96,8	2,1	0,6	3,2
Urbana	Público	97,9	99,4	96,8	2,1	0,6	3,2
Urbana	Municipal	98	99,4	95,6	2	0,6	4,4
Urbana	Estadual	97,7	--	97,7	2,3	----	2,3

Fonte: INEP

Tabela 15 - Número de Alunos que utilizaram o transporte escolar no ano de 2014 – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

REDE ESTADUAL		REDE MUNICIPAL	
RURAL	URBANA	RURAL	URBANA
395	106	299	199

Fonte: SIOPE

A Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA produziu indicadores que contribuíram para o processo de alfabetização nas escolas públicas do município de Cordilheira Alta/SC.

Com a ANA, assume-se uma avaliação para além da aplicação do teste de desempenho ao estudante, propondo-se, também, uma análise das condições de escolaridade que esse estudante teve, ou não, para desenvolver esses saberes. Assim, a estrutura dessa avaliação envolveu o uso de instrumentos variados, cujos objetivos foram: aferir o nível de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização em Matemática das crianças regularmente matriculadas no 3º ano do ensino fundamental e as condições de oferta das instituições às quais estão vinculadas neste município.

Tabela 16 - Resultado da ANA / 2014 / Porcentagem estadual, municipal e por escola.

	PROFICIÊNCIA EM LEITURA				PROFICIÊNCIA NA ESCRITA				PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Total do Estado	9,2%	28,08%	45,94%	16,56%	8,82	12,24	35,59	44,99	8,82	12,24	32,59	44,99
Total Municipal	14,7%	24,02%	52,28%	9,63%	4,44	4,44	43,28	47,33	4,44	4,44	43,28	47,83
CEM. Médiação	14,7%	24,02%	52,28%	9,63%	0	0,0	14,29	85,71	0,0	16,67	33,33	50
Esc. Mun.	16,7%	33,33%	33,33%	16,67%	0,0	0,0	66,67	33,33	0,0	16,67	66,67	16,67

Bento Gonçalves												
EB. Mun. Fernando Machado	25%	25%	37.5 %	12.5 %	12,5	12,5	50	25	0	0	44,44	55,56

Fonte: INEP

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) foi criado pelo Inep em 2007 e representa a iniciativa pioneira de reunir em um só indicador dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. Ele agrega ao enfoque pedagógico dos resultados das avaliações em larga escala do Inep a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do INEP, o SAEB – para as unidades da federação e para o país, e a PROVA BRASIL – para os municípios.

Seguem abaixo os índices projetados e observados das escolas públicas de Cordilheira alta.

No Quinto Ano observa-se que os índices observados superaram os índices projetados. Isto significa que existe um melhoramento progressivo, embora a diferença não seja grande.

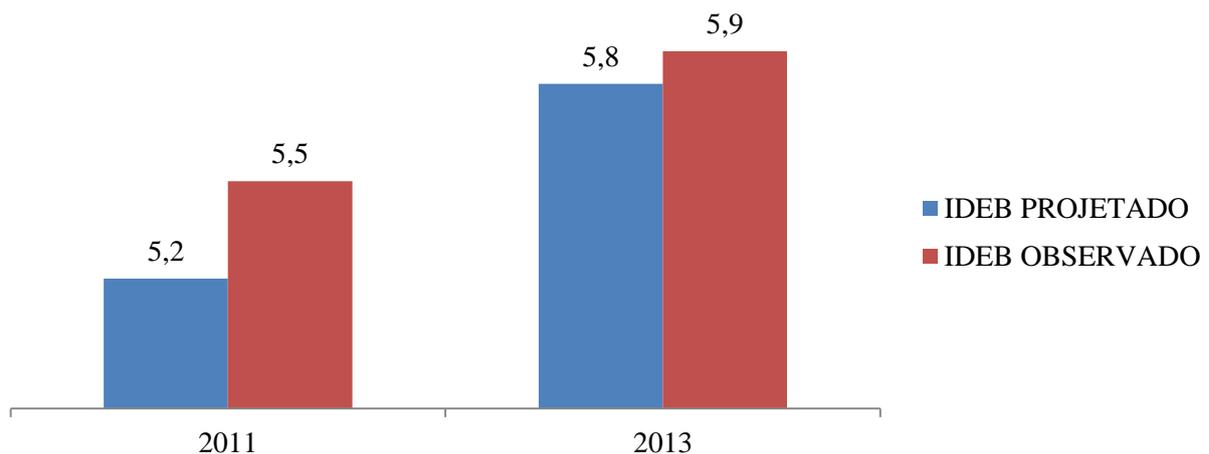


Gráfico 26 - IDEB Rede Municipal – 4ª série ou 5º ano
Fonte: INEP

Nos índices observados, da 8ª série ou 9º ano é possível identificar uma pequena melhora em relação aos índices projetados em 2007. Em 2009 índices se mantiveram empatados e em 2013 houve uma leve queda do índice observado.

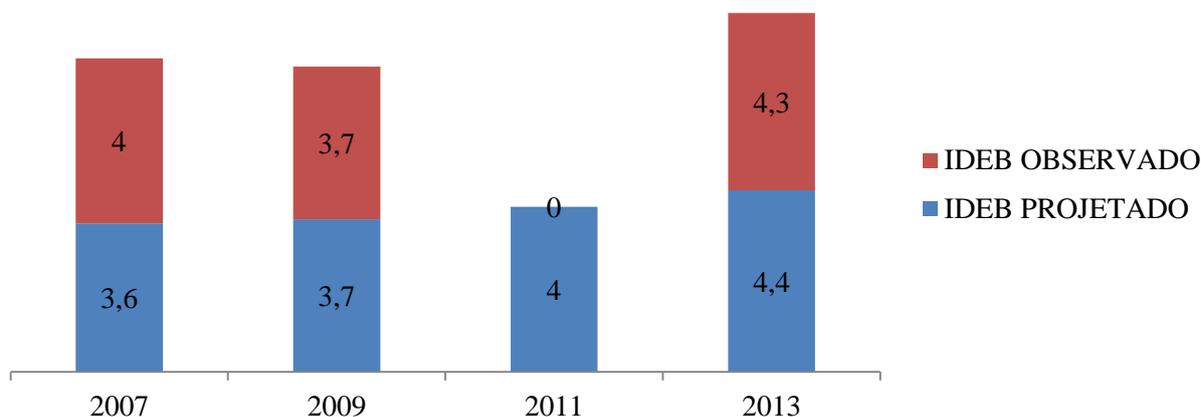


Gráfico 27 – IDEB da Rede Estadual – 8ª série ou 9º ano
Fonte: INEP

Os dados do IDEB observado de 2011 não aparecem pelos seguintes motivos:

* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

2.2.1.3 Ensino Médio

No município de Cordilheira Alta, somente a rede estadual oferta o Ensino Médio, atendo aos princípios da LDB 9.394/96, Art. 10 (IV) “é dever de o Estado assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio”.

Conforme a LDB, o Ensino Médio, etapa final da educação básica, deve ser ministrado em três anos, com as seguintes finalidades: “a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental(...), a preparação básica para o trabalho e cidadania(...), o aprimoramento do educando como pessoa humana(...) e a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos(...)”. Além dessas finalidades, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução 03/98) estabelecem fundamentos estéticos, políticos e éticos: Estética da Sensibilidade, Política da Igualdade e Ética da Identidade. “Com base nesses fundamentos, o Ensino Médio desenvolve-se assegurando os princípios de identidade, diversidade, autonomia, interdisciplinaridade e contextualização nas atividades do ensino e da aprendizagem”.

Com o objetivo de diagnosticar a situação do Ensino Médio no município de Cordilheira Alta, fez-se a análise dos dados estatísticos fornecidos pelo MEC/INEP/IDEB sobre o número de matrícula, aprovação, reprovação, distorção idade/série e a formação dos professores que atuam nesse nível de ensino, com o propósito de traçar um panorama do Ensino Médio em nosso município.

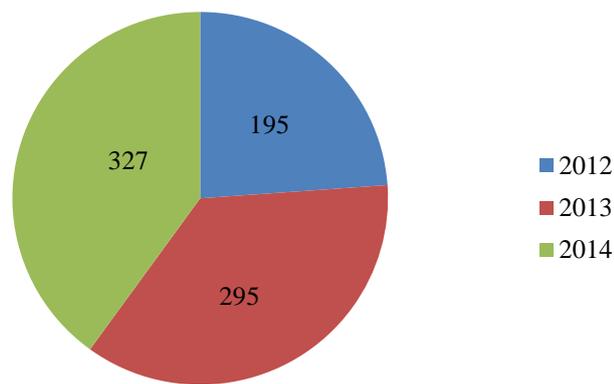


Gráfico 28 – Matrículas – Ensino Médio da Rede Estadual

Fonte: INEP

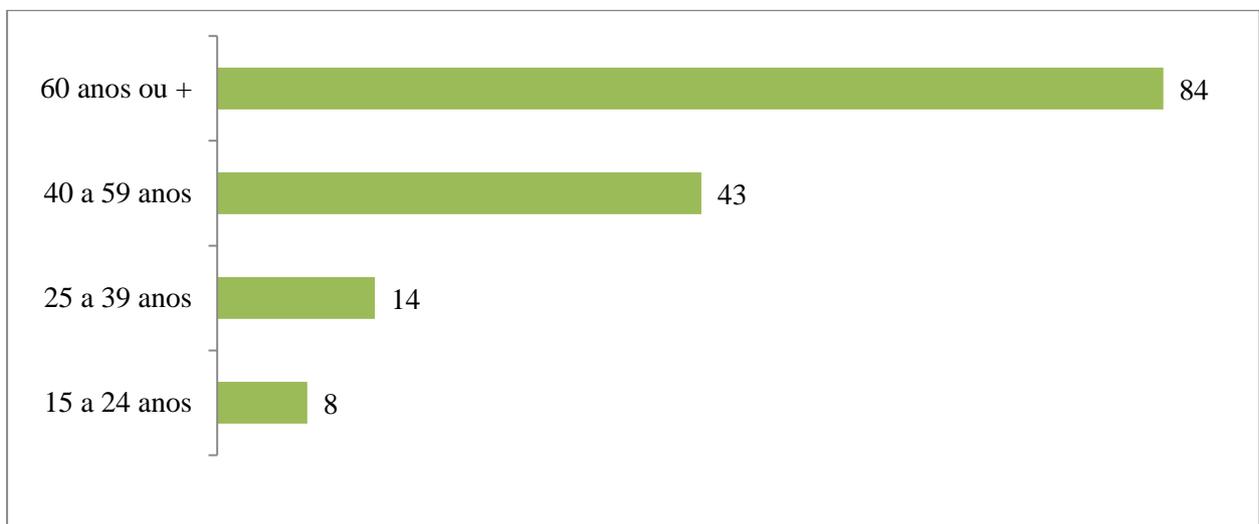


Gráfico 29 – Pessoas de 15 ou mais anos que não saber ler ou escrever em 2010.

Fonte: IBGE 2010

Os índices apontam que todas as pessoas de 10 anos sabem ler e escrever. Neste sentido há que se registrar que todos os alunos em idade escolar dominam a habilidade de leitura e escrita.

Outrossim, os dados colhidos pelo IBGE apontam que a taxa de analfabetismo do responsável ou conjuge das crianças de 0 a 5 anos em 2000 chegava a 16,9%, e em 2010 este índice abaixou para 4,4%.

Tabela 17 - Distorção Idade / Série – 2014 (%).

		TOTAL DO ENSINO MÉDIO	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
Total	Total	14,8	17,6	14,6	11,8
Total	Estadual	14,8	17,6	14,6	11,8
Total	Municipal	--	--	--	--
Total	Público	14,8	17,6	14,6	11,8
Rural	Total	--	--	--	--
Rural	Municipal	--	--	--	--
Rural	Público	--	--	--	--
Urbana	Total	14,8	17,6	14,6	11,8
Urbana	Estadual	14,8	17,6	14,6	11,8
Urbana	Municipal	--	--	--	--
Urbana	Público	14,8	17,6	14,6	11,8

Fonte: INEP

Tabela 18 - Taxa (%) De Aprovação E Reprovação – Ensino Médio

		TAXA DE APROVAÇÃO	TAXA DE REPROVAÇÃO
Total	Total	80,5	6,3
Total	Público	80,5	6,3
Total	Municipal	--	--
Total	Estadual	80,5	6,3
Rural	Total	--	--
Rural	Público	--	--
Rural	Municipal	--	--
Urbana	Total	80,5	6,3
Urbana	Público	80,5	6,3
Urbana	Municipal	--	--

Urbana	Estadual	80,5	2,3
--------	----------	-------------	------------

Fonte: INEP

O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) é um instrumento para avaliar a qualidade do Ensino Médio no Brasil, oferecendo um parâmetro nacional com o objetivo de auxiliar professores, diretores e demais dirigentes educacionais na identificação de deficiências e boas práticas no âmbito da escola. Os resultados divulgados pelo MEC/INEP 2013 apontaram um desempenho abaixo de 50% no município de Cordilheira Alta, no entanto os resultados demonstram desempenho crescente dos alunos no que concerne à aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de competências básicas e habilidades necessárias ao exercício da cidadania.

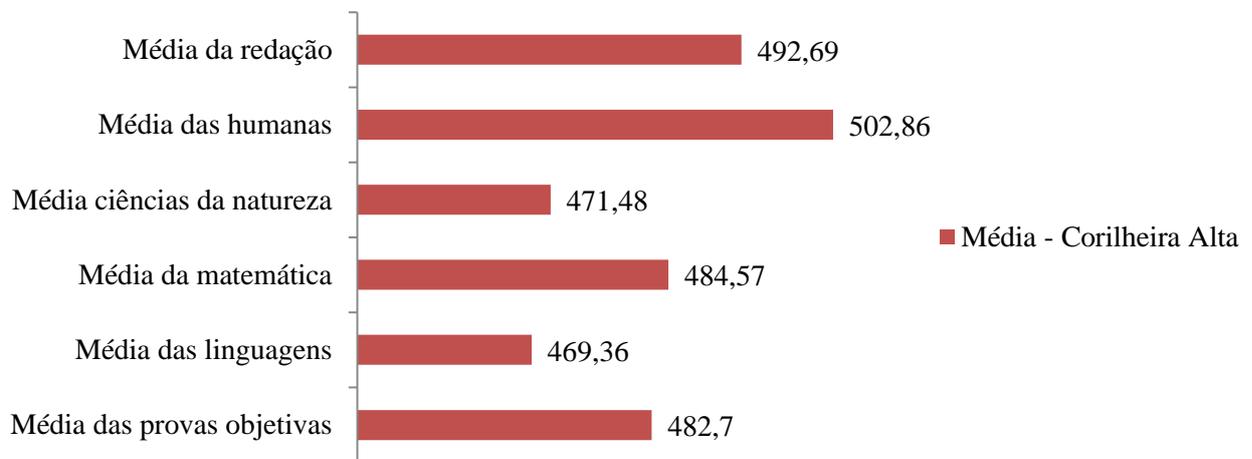


Gráfico 30 – Média do Enem – Cordilheira Alta - 2013

Fonte: INEP

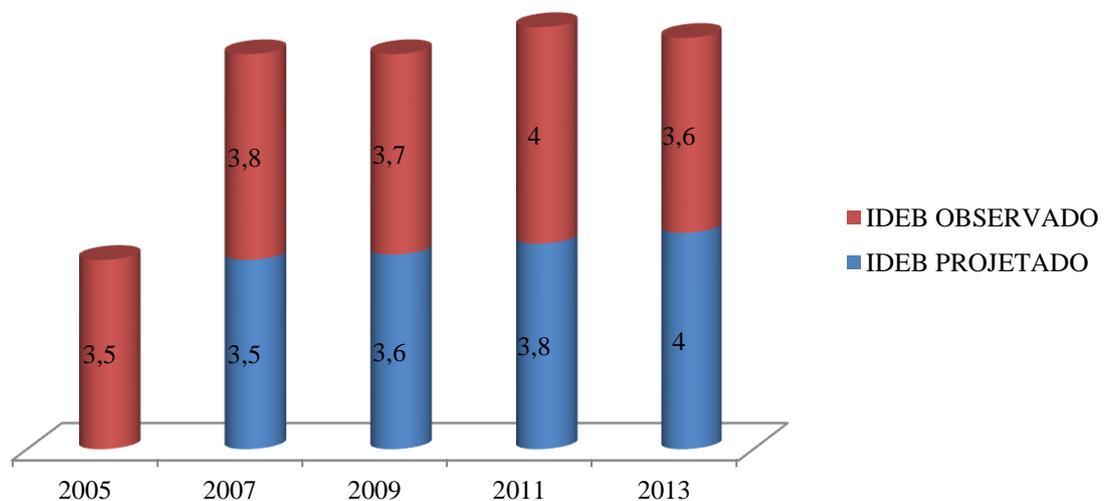


Gráfico 31 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino do município de Cordilheira Alta - SC de 2005 a 2013.
Fonte: INEP

2.2.2 Modalidades da Educação Básica

O sistema educacional brasileiro é dividido em Educação Básica e Ensino Superior. A Educação Básica, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - 9.394/96), passou a ser estruturada por etapas (Educação Infantil, o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos e o Ensino Médio) e modalidades de ensino. Já foram apresentadas as três etapas da Educação Básica do município de Cordilheira Alta/SC, agora serão relacionadas as modalidades de Ensino que o município oferece ou tem parceria com outras instituições educacionais que são: Educação Especial, Educação em Tempo Integral, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional.

2.2.2.1 Educação Especial

A educação ao longo dos tempos tem buscado acompanhar as transformações que a contemporaneidade exige. Diante dessa perspectiva, o respeito e atendimento à diversidade constituem-se em premissas básicas.

Nesse contexto, a inclusão apresenta-se como necessária para que se faça cumprir a Legislação vigente, que, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 208 - inciso III estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais de receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino. Para tanto, faz-se necessário à integração plena dos alunos e alunas com necessidades educacionais especiais às classes escolares regulares, fazendo valer, a estes, a oportunidade de usufruir dos seus direitos.

Nessa perspectiva, o panorama municipal apresenta-se com uma crescente evolução quanto ao atendimento aos alunos e alunas com necessidades educacionais especiais em classes regulares de ensino.

As tabelas abaixo mostram o número de matrículas na rede municipal e estadual do ensino regular, dos alunos portadores de necessidades especiais (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos).

Tabela 19 – Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos) – Ano de 2011.

	CRECHE	PRÉ	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO
ESTADUAL	0	0	0	4	3
MUNICIPAL	0	0	0	3	0

Fonte: INEP

Tabela 20 - Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos) - Ano de 2012.

	CRECHE	PRÉ	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO
ESTADUAL	0	0	0	4	4
MUNICIPAL	0	1	1	3	0

Fonte: INEP

Tabela 21 - Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos) - Ano de 2013.

	CRECHE	PRE	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO
ESTADUAL	0	0	0	1	7
MUNICIPAL	0	0	0	2	0

Fonte: INEP

Tabela 22 - Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos) Ano de 2014.

	CRECHE	PRE	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO
ESTADUAL				1	4
MUNICIPAL		2	1	1	0

Fonte: INEP

Porém, para que o município possa, de fato, programar um sistema educacional inclusivo, faz-se necessário adotar algumas medidas, pois a exigência veemente da sociedade não só visa à consolidação de escolas inclusivas, mas, acima de tudo, à concretização de uma educação que garanta a todas as pessoas o acesso não só a uma escolarização que promova o atendimento à diversidade, mas, acima de tudo, que contemple o atendimento à vida em sua totalidade.

2.2.2.2 – Educação de Jovens e Adultos

Embora a Educação de Jovens e Adultos seja estimulada no município, segundo INEP atualmente não há matrículas neste nível de ensino. A modalidade de Educação de Jovens e Adultos está sendo oferecida na cidade de Xaxim (cidade próxima) pela rede estadual de ensino. Os alunos frequentemente são estimulados pelo poder público municipal a buscar seus estudos.

Tomando como referências as declarações das Conferências Internacionais de Educação, realizada pela UNESCO nas últimas décadas, partimos do princípio de que a aprendizagem é um direito permanente, constituindo-se em fator primordial para o desenvolvimento sustentável e equitativo, para a promoção da Cultura da Paz baseada na liberdade, justiça e respeito mútuo entre os cidadãos do mundo.

Nesse contexto, a Educação de Jovens e Adultos no município de Cordilheira Alta deve ser reconhecida como um direito fundamental para a conquista da cidadania e de melhoria na qualidade de vida da população.

A Educação de Jovens e Adultos está assegurada pelo artigo 208 da Constituição de 1988 quando afirma o dever do Estado com a educação para todos os cidadãos, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria, garantindo a oferta adequada às condições do educando.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 reafirma o direito dos Jovens e Adultos a um ensino básico, gratuito na forma de cursos (presenciais e semipresenciais) e exames supletivos.

Em consonância com esses princípios, temos, ainda, como suporte legal da EJA, a Resolução do CNE/CEB nº 1/2000 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

As Diretrizes Curriculares destacam que a EJA deve considerar o perfil dos alunos, sua faixa etária, conhecimentos e valores e propõe um modelo pedagógico que assegure equidade, reparação e qualificação.

A dinâmica da estrutura do curso caracteriza-se pela possibilidade de aproveitamento e/ou circulação e equivalência de estudos, conforme regulamento.

O currículo abrange disciplinas da Base Nacional Comum, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, assim como, componentes do quadro curricular, carga horária, organização didática, organização administrativa, organização escolar e disposições gerais que funcionam em conformidade com a legislação oficial citada.

2.2.2.3 Educação Profissional e Tecnológica

A proposta de educação profissional e tecnológica no âmbito do Plano Municipal de Educação tem como foco a busca pela intensificação e desenvolvimento desse segmento da educação no município de Cordilheira Alta, através da articulação com as diversas instituições dos setores público e privado, além das entidades que compõem o chamado terceiro setor, representado por outras organizações. Tudo isso em consonância com as políticas emanadas para esse setor e que se encontram inseridas através dos planos Estadual e Nacional de Educação.

Segundo dados do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), em 2012, Cordilheira Alta não contava com uma instituição de ensino técnico profissionalizante.

No ano de 2012 estavam matriculados 43 alunos no ensino técnico, correspondendo a 5,1% dos alunos do ensino médio, estes frequentavam instituições em outros municípios.

Neste sentido instituições como SEBRAE, SENAC E SENAI oferecem cursos profissionalizantes e a rede estadual oferece cursos técnicos em nível médio e estes são oferecidos em suas instituições próprias para este fim.

2.2.2.4 Educação Escolar Indígena

Até o presente momento Cordilheira Alta não tem escola de educação indígena. Estes, quando procuram o sistema escolar, são incluídos na rede regular de ensino.

2.2.2.5 Educação Escolar Rural.

Cordilheira Alta tem uma escola que atende a população que reside no interior, a mesma está localizada na Linha Bento Gonçalves.

Tabela 23 - Matrícula de alunos que frequentam a escola rural.

EDUCAÇÃO INFANTIL - NÚMERO DE MATRÍCULAS			
Etapa	Menos de 7 horas de duração	7 horas ou mais de duração	Total
Creche	11	0	11
Pré-escola	44	0	44
Total	55	0	55

EDUCAÇÃO INFANTIL - NÚMERO DE MATRÍCULAS			
Etapa	Menos de 7 horas de duração	7 horas ou mais de duração	Total
ENSINO FUNDAMENTAL - NÚMERO DE MATRÍCULAS			
Etapa	Menos de 7 horas de duração	7 horas ou mais de duração	Total
Anos Iniciais*	55	0	55
Anos Finais*	0	0	0
Total	55	0	55

Fonte: INEP

2.2.2.6 Educação em Tempo Integral

O município de Cordilheira Alta conta com uma creche, localizada na zona urbana, que atende as crianças em turno integral. No ano de 2014 estavam matriculadas 21 crianças.

2.3 Educação Superior

Apesar de não contar com nenhuma instituição superior no município, os jovens em idade para o ensino superior contam com 19 instituições e 305 cursos na cidade de Chapeco. Em Xaxim, cidade vizinha, tem duas instituições de ensino superior com 95 cursos. A cidade de Xanxerê, próxima de Cordilheira Alta, conta também com 04 instituições que ofertam mais de 95 cursos superiores. Neste sentido Chapecó tem a maioria das instituições particulares e instituições públicas. Assim, os jovens do município que querem estudar, tem acesso as mais variadas instituições e em diferentes cursos de graduação.

Ressalte-se que à Educação Superior está reservado, também, o papel de gerar e socializar os conhecimentos ministrados nos outros níveis de ensino, assim como preparar seus professores, manter um compromisso com o conjunto do sistema educacional brasileiro e o desenvolvimento social e econômico gerado através do conhecimento humanista, artístico, científico e tecnológico.

2.4 Profissionais da Educação Básica

A Educação de Cordilheira Alta, com uma proposta de concepção educativa construída com a participação de toda a comunidade escolar, à luz das teorias de diferentes teóricos da educação, materializa sua proposta através de planejamentos, paradas pedagógicas, conversas, reuniões, trocas de experiências, numa perspectiva histórico-cultural, a qual acredita sempre que o aluno é capaz. A ação mediadora se fará preferencialmente por docentes habilitados, quando não for possível este requisito, prioriza-se os que estão buscando habilitação específica na área de atuação. A contratação dos professores é realizada através de teste seletivo.

As paradas pedagógicas ou dias de estudo são uma ótima oportunidade para formação/atualização dos profissionais da educação. No dia do estudo, muita coisa pode ser feita, e o professor deve participar ativamente das atividades programadas.

Todos os anos, a Secretaria Municipal da Educação de Cordilheira Alta oferece cursos de Formação Continuada de professores das diversas modalidades de ensino, ou seja, para Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, bem como a formação de gestores e conselheiros da educação, do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar e Comissão de monitoramento do transporte escolar juntamente com os órgãos responsáveis por estes conselhos.

Para tanto, a Secretaria Municipal da Educação de Cordilheira Alta celebrará convênio com instituição de Ensino Superior, cujas temáticas serão sugeridas pelos profissionais da educação. O processo de formação continuada terá certificação e contribuirá para a promoção profissional, de acordo com a legislação do servidor municipal em vigor.

Entre as temáticas elencadas como propostas de formação continuada pelos profissionais estão:

- ✓ Dificuldades de aprendizagem;
- ✓ A indisciplina x o papel do professor;
- ✓ Avaliação e recuperação;
- ✓ Alfabetização x ludicidade;
- ✓ Oficinas de produção materiais pedagógicos;
- ✓ Ensino Fundamental de 9 anos;
- ✓ O papel do Educador;
- ✓ Gestão democrática;
- ✓ A função social da escola;
- ✓ Política de formação de alunos leitores;

Sobre este último tópico, é necessário destacar que é de suma importância que a escola prepare para a leitura. É primordial que os leitores de diferentes idades, com interesses distintos e que procuram a leitura por motivos diversos, se sintam recepcionados. A escola deve preparar um espaço legal, calmo e deixar o acervo bem cuidado, janelas abertas para garantir a ventilação. É importante que a altura das prateleiras destinadas aos livros de literatura infantil esteja mais acessível às crianças, ou seja, a altura deve ser proporcional ao tamanho das crianças, para facilitar o acesso.

O acervo deve ser o mais diversificado possível, para completar os diversos interesses. As revistas e jornais também são fontes de pesquisa. Portanto, materiais imprescindíveis no espaço da leitura. As obras são catalogadas e organizadas em local específico com acesso dos professores que alcançarão aos alunos. O mais importante não é a forma ou o local onde faremos a leitura, mas sim, a proposta de inserir o aluno na cultura letrada. O professor fará a mediação. Mediar origina-se do latim *mediar* e, que está no meio ou, entre dois pontos. Assim, a mediação vem a ser a junção, a aproximação entre duas partes. Como uma ponte une duas margens, o mediador aproxima, provoca, instiga, estimula o aluno a se apropriar do texto, das ideias, fazendo com que a leitura ganhe novas dimensões. A escola precisa compreender que uma política de formação de leitores deve ser encaminhada para além de ações de distribuição de livros, mas incentivar a leitura como prática sociocultural. Como Freire propunha: “Pensar políticas de leitura extrapola o âmbito da escola”.

Sabe-se que o principal objetivo de se ter um Plano Municipal de Educação é alcançar um ensino de qualidade em todas as suas etapas, sendo imprescindível o acompanhamento pedagógico para que se obtenha sucesso no processo educacional.

No entanto, o acompanhamento pedagógico precisa contemplar a organização do currículo, preocupando-se com ações de transversalidade dos conteúdos, do planejamento das atividades por parte dos professores, da aplicação do regimento escolar, bem como dos métodos utilizados para avaliar o rendimento dos alunos e dificuldades dos mesmos.

Para isso, a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade de cada escola, oferece orientação e suporte ao trabalho pedagógico nas mesmas.

E tão importante quanto o acompanhamento pedagógico em todas as situações descritas anteriormente, é o planejamento. Este é elaborado por meio de reuniões que acontecem no início do ano, em que o coordenador se reúne com todos os docentes e de conversas e pesquisas é elaborado assim, o planejamento anual. É bom lembrar que existem escolas no município onde os professores são divididos por área de atuação para a elaboração do mesmo. Vale destacar que o município procura promover a equidade da aprendizagem, tentando garantir que os conteúdos

básicos sejam ensinados a todos os alunos, sem deixar de levar em consideração os diversos contextos nos quais eles estão inseridos, fazendo com que não seja fragmentado o conhecimento, a fim de que a educação realmente constitua o meio de transformação social.

Dessa forma, existe a preocupação frequente em trazer questões relacionadas à interculturalidade, na tentativa de preservar e valorizar a identidade cultural. Como exemplo, há a disciplina História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (H.C.A.I.), onde são abordados os temas, especificamente, voltados para a cultura negra e indígena. Os conteúdos dos currículos que as escolas do município desenvolvem são atualizados de acordo com a realidade e necessidade do aluno e da instituição.

No entanto, uma das principais dificuldades do processo de orientação do trabalho pedagógico, com certeza, ainda é a luta pela aprendizagem do aluno, porque mesmo o professor tendo formação para exercer sua função, muitas vezes não está preparado para enfrentar certas dificuldades em sala de aula, não deixando, no entanto de ser também um empecilho para o avanço desse aluno, já que esse é um dos objetivos do PME.

Tabela 24 - Percentual de funções docentes com curso superior por modalidade de ensino no ano de 2014.

Localização	Rede	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio
		Total	Creche	Pré-Escola	Total	Anos Iniciais	Anos Finais	
Total	Total	80	66,7	70	87,5	82,1	95,7	90,9
Total	Estadual	--	--	--	92,9	--	92,9	90,9
Total	Municipal	80	66,7	70	85,3	82,1	100	--
Total	Publico	80	66,7	70	87,5	82,1	95,7	90,9
Urbana	Total	75	66,7	50	87,8	81	95,7	90,9
Urbana	Estadual	--	--	--	92,9	--	92,9	90,9
Urbana	Municipal	75	66,7	50	85,2	81	100	--
Urbana	Publico	75	66,7	50	87,8	81	95,7	90,9
Rural	Total	85,7	66,7	83,3	85,7	85,7	--	--
Rural	Municipal	85,7	66,7	83,3	85,7	85,7	--	--
Rural	Publico	85,7	66,7	83,3	85,7	85,7	--	--

Fonte: INEP – CENSU 2014.

Tabela 25 - Equipe da Secretaria Municipal de Educação.

	2013	2014	2015
SECRETARIO - SME	01	01	01
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	02	02	02
MOTORISTA	01	01	01

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Tabela 26 - Quadro de Funcionários da Educação das Escolas da Rede Pública Municipal.

FUNCIONÁRIOS	2013	2014	2015
Direção Escolar – Diretor e Secretários	03	03	03
Coordenação Pedagógica	04	04	04
Nutricionista	01	01	01
Atendente Sala Multifuncional	01	01	01
Assistente Técnico de Secretaria	01	01	01
Professor de Artes	02	03	01
Professor de Inglês	02	02	01
Professor de Educação Física	03	04	02
Professor de Educação Infantil	10	8	17
Professor dos Anos Iniciais	20	23	22

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

2.5 Gestão Democrática da Educação

A gestão democrática nas escolas é um dos caminhos mais importantes para se alcançar a qualidade da educação em todos os aspectos, porque a gestão da educação sob uma orientação democrática, implica na participação das pessoas nos processos decisórios com vistas à construção e o exercício da autonomia.

Nesse sentido, o Plano Municipal de Educação do município de Cordilheira Alta/SC, formulou princípios básicos para nortear as mudanças propostas neste novo paradigma educacional, que elegem a gestão democrática como um dos meios para o processo de construção de uma cidadania emancipadora, autônoma e capaz de integrar-se aos processos de tomada de decisão. Tais princípios encontram-se na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 206 e, são assumidos no artigo 3, da Lei 9.394/96, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Assim, para que os fundamentos do novo paradigma constitucional, que preconiza uma educação democrática, emancipadora, cidadã, possam assegurar e materializar uma gestão educacional democrática no município, se fez necessário contar com conselhos, fóruns, Projeto Político Pedagógico, entre outros.

O município de Cordilheira Alta com objetivo de melhorar e solidificar uma gestão democrática Educacional criou os Conselhos Escolares em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, e também criou o Fórum Municipal de Educação. Também se preocupou em manter e atualizar os demais conselhos que têm relevante importância na educação, são eles: Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundeb, Conselho da Merenda Escolar – CAE e as APPs - Associações de Pais e Professores, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico.

Compreendendo, por fim, a educação como um direito do cidadão, portanto não excluyente, e viabilizada por uma gestão democrática, pode-se vislumbrar as atuações de todos os Conselhos como instrumentos capazes de mediar o alcance da qualidade social na prática social da educação.

Quanto mais a família, estudantes, professores, diretores, enfim, toda a comunidade participa das atividades e decisões da escola, mais chances a criança tem de aprender. Quando são atuantes, os Conselhos Educacionais, são bons exemplos de busca da gestão democrática. Afinal, nos conselhos e associações desse tipo, os integrantes podem participar da elaboração do planejamento anual da escola e influir na criação de regras relacionadas ao ambiente escolar e à qualidade da educação.

Todos estes conselhos foram criados por lei municipal com a função de opinar e decidir sobre questões relacionadas com a qualidade da escola e do ensino. A gestão democrática nas escolas é tão importante que está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a LDB. Mas para que ela funcione, os governantes devem possibilitar que os gestores da educação realmente administrem os recursos da área, como também determina a LDB. Também precisam criar formas de melhoria dos conselhos educacionais e, assim, garantir a participação de toda a comunidade, principalmente dos estudantes, na gestão educacional. Pelo estudo, "a gestão democrática e a participação da comunidade escolar" é uma das cinco dimensões do aprender.

2.6.1 Conselhos Escolares - CE

O Conselho Escolar é de extrema importância para contribuir para o processo de implantação de autonomia na escola, de forma que cada comunidade possa tratar de seus

problemas e desta forma poder interagir e participar, podendo opinar naquilo que realmente precisa, tanto no âmbito administrativo quanto no âmbito pedagógico da escola.

A composição, as atribuições, as representações e os objetivos dos Conselhos Escolares estão contemplados nos seus Regimentos Internos, documento este, que dispõe sobre a estruturação e funcionamento dos Conselhos Escolares.

O Conselho Escolar é um dos órgãos colegiados fundamentais para o bom funcionamento da escola e para a promoção da democracia

2.6.2 Conselho Municipal de Educação – CME

O Conselho Municipal de educação é um órgão que possibilita a participação e o controle social das políticas educacionais, reunindo representantes da comunidade escolar e da sociedade civil. A existência do conselho como instituição encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/96 .

O Conselho Municipal de Educação é vital para o desenvolvimento e fortalecimento das políticas públicas educacionais, pois é mecanismo que atua no controle das decisões governamentais. A concepção e implementação do Conselho Municipal de Educação é parte do processo democrático que proporciona o avanço dos direitos e garantias sociais.

2.6.3 Conselho da Merenda Escolar – CAE

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) existe para fiscalizar os recursos federais destinados à merenda escolar e garantir as boas práticas sanitárias e de higiene dos alimentos nas instituições de ensino. Instituído por medida provisória, posteriormente ele passou a ser previsto pela lei que regulamenta a Alimentação Escolar.

É um Conselho de grande relevância, sua composição conta com representantes da sociedade civil, de trabalhadores da Educação, de pais e de alunos, cabe ao órgão analisar uma série de ações, que incluem desde a produção dos alimentos até a prestação de contas dos gastos relacionados ao assunto.

Também é tarefa do CAE emitir um parecer anual sobre o uso desses recursos pela rede de ensino - trabalho que exige precisão, já que é com base nesse relatório que será determinada a continuidade ou a interrupção dos repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a alimentação escolar.

2.6.4 Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Diferente dos Conselhos Municipais de Educação, a atuação dos CACS é eminentemente na execução dos programas, seja pela verificação das contas e dos processos de aquisição, seja pela verificação in loco dos resultados do programa, cuidando para que as crianças tenham merenda ou que o transporte escolar utilizado seja adequado. Presente na quase totalidade de municípios, estes conselhos hoje são uma realidade, merecendo cada vez mais estudos sobre a sua atuação e natureza.

O bom funcionamento desses conselhos garante a gestão transparente e eficiência na aplicação dos recursos da educação. A atuação desses importantes instrumentos de Controle Social garante que essas atividades, além de desempenhadas com lisura pela municipalidade, conta com o envolvimento de representantes da população no acompanhamento da sua efetiva realização, garantindo força e legitimidade a gestão educacional.

2.6.5- Regimento Escolar

O município possui Regimentos Escolares em todas as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Os regimentos Escolares respeitam a realidade de cada estabelecimento de Ensino, foram construídos coletivamente, primando pela participação da comunidade escolar, pais, professores, alunos e funcionários de todas as escolas juntamente com a Secretaria Municipal de Educação. O Regimento Escolar estrutura, define, regula e normatiza as ações do coletivo escolar.

2.6.5- Projeto Político Pedagógico Escolar

Não existe gestão democrática se não priorizar este documento de singular importância na educação, em especial nas escolas, o Projeto Político Pedagógico.

Toda escola tem objetivos que deseja alcançar, metas a cumprir e sonhos a realizar. O conjunto dessas aspirações, bem como os meios para concretizá-las, é o que dá forma e vida ao chamado projeto político pedagógico - o famoso PPP. Se prestarmos atenção, as próprias palavras que compõem o nome do documento dizem muito sobre ele:

- É **projeto** porque reúne propostas de ação concreta a executar durante determinado período de tempo.
- É **político** por considerar a escola como um espaço de formação de cidadãos conscientes, responsáveis e críticos, que atuarão individual e coletivamente na sociedade, modificando os rumos que ela vai seguir.
- É **pedagógico** porque define e organiza as atividades e os projetos educativos necessários ao processo de ensino e aprendizagem.

Ao juntar as três dimensões, o PPP ganha a força de um guia - aquele que indica a direção a seguir não apenas para gestores e professores mas também funcionários, alunos e famílias. Ele precisa ser completo o suficiente para não deixar dúvidas sobre essa rota e flexível o bastante para se adaptar às necessidades de aprendizagem dos alunos. Por isso, dizem os especialistas, a sua elaboração precisa contemplar os seguintes tópicos: Missão, Clientela, Dados sobre a aprendizagem, Relação com as famílias, Recursos, Diretrizes pedagógicas e Plano de ação.

Acreditando nisso, as escolas da rede Municipal de Ensino do município de Cordilheira Alta construíram cada uma o seu PPP juntamente com os segmentos escolares, todos os anos este documento é rediscutido e atualizado, se necessário for modificado intensamente.

2.6 Financiamento da Educação

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável da região. A fixação de um plano de metas para a educação exige definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, seja por uma utilização mais racionalizada, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

A Constituição Federal e a LDB – Lei 9394/96, no artigo 69, determinam que a União deverá aplicar nunca menos que 18% e os Estados e Municípios 25% da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público, conforme áreas prioritárias da educação: Município: Educação Infantil e Ensino Fundamental; Estado: Ensino Fundamental; e Ensino Médio; União: Ensino Superior, assistência

técnica e financeira aos estados, Distrito Federal e aos municípios, para garantir equalização das oportunidades educacionais e padrões mínimos de qualidade do ensino, em relação à competência dos níveis de ensino.

A reforma tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. A vinculação de recursos ao financiamento do ensino contribui para assegurar o cumprimento das obrigações do Estado e das responsabilidades das autoridades, no que se refere à educação. Uma primeira medida fundamental foi a vinculação de recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. O artigo 212, caput, da Carta Magna, dispõe que

.. a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Com a intenção de promover a equidade entre as redes, foi instituído o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB - e Valorização dos Profissionais da Educação, através da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, e regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, com vigência de 14 anos. O FUNDEB é um fundo de natureza contábil que contempla todas as etapas e modalidades da educação básica. Em cada estado, o FUNDEB é composto por 20% das seguintes receitas:

- ✓ Fundo de Participação dos Estados – FPE.
- ✓ Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
- ✓ Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
- ✓ Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações– IPIexp.
- ✓ Desoneração das Exportações (LC nº 87/96).
- ✓ Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD.
- ✓ Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.
- ✓ Cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural - ITR devida aos municípios.

Tabela 27 – Demonstrativo de Receitas por Fonte de recursos – Ano 2012.

Mês	FPM	ITR	IOF	LC 87/96	CIDE	FEX	FUNDEB	Total
1	344.788,65	85,34	0	2.016,92	4.965,30	0	94.207,44	446.063,65
2	417.074,22	0	0	2.016,92	0	0	87.571,57	506.662,71
3	283.260,01	0	0	2.015,08	0	0	92.041,07	377.316,16

4	357.000,51	31,68	0	2.015,08	3.223,77	0	97.175,84	459.446,88
5	399.279,80	157,08	0	2.015,08	0	0	94.432,00	495.883,96
6	340.725,00	19,35	0	2.015,08	0	0	92.572,29	435.331,72
7	254.442,03	42,08	0	2.015,08	3.539,40	0	85.577,97	345.616,56
8	280.771,46	21,43	0	2.015,08	0	0	88.791,39	371.599,36
9	245.670,91	658,57	0	0	0	0	99.757,82	346.087,30
10	260.790,75	2.705,86	0	4.030,16	628,65	0	93.283,82	361.439,24
11	352.501,52	17,44	0	2.015,08	0	25.481,56	99.739,94	479.755,54
12	616.681,47	21,16	0	2.015,08	0	0	99.229,86	717.947,57
	4.152.986,33	3.759,99	0	24.184,64	12.357,12	25.481,56	1.124.381,01	5.343.150,65

Fonte: www.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/municipios.asp

Também compõem o Fundo as receitas da dívida ativa e de juros e multas incidentes sobre as fontes acima relacionadas. A distribuição de recursos é realizada, automaticamente, de acordo com a área de atuação prioritária de Estados e Municípios e de acordo com o número de alunos matriculados.

Para garantir um padrão de qualidade, suprimindo as necessidades da rede escolar, o município de Cordilheira Alta vem investindo percentual superior ao determinado pela Constituição Federal e LDB – Lei 9394/96.

Tabela 28 - Porcentagem de Aplicação de Recursos entre o ano de 2010 a 2014.

2010	2011	2012	2013	2014
25,5%	26%	26,4%	29%	28%

Fonte: SIOPE

Além do percentual constitucional destinado à educação, o município conta ainda com recursos do Salário Educação, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Transporte Escolar (PNTE) e Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Segundo o Plano Nacional da Educação (PNE), financiamento e gestão estão indissolúvelmente ligados. A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação.

Quanto à fiscalização, o município tem instituído o Sistema de Controle Interno, Conselhos Escolares, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e Conselho de Alimentação Escolar. Também existe o controle externo a cargo da Câmara de Vereadores, Tribunal de Contas (através do Sistema S-FINGE) e Ministério Público. As movimentações financeiras e orçamentárias são apresentadas, quadrimestralmente, ao Sistema do Tesouro Nacional – (STN), além do Sistema de Orçamento Público em Educação (SIOPE), informado anualmente.

O Estado de Santa Catarina tem sua política de financiamento da Educação em alguns pilares básicos, de acordo com o Plano Estadual de Educação – Versão Preliminar:

a) 25% da receita líquida de impostos e transferências, das quais 20% são repassados diretamente para a formação do FUNDEB; b) Repasse da cota parte do salário educação, o que correspondeu em 2013 a 170 milhões de reais, equivalente a, aproximadamente, 5% do financiamento. c) Repasses da União, relativos a programas e convênios federais equivalem a, aproximadamente, 3% do valor investido; d) Formação do Fundo de Manutenção do Ensino Superior equivale pouco mais de 1% do valor investido; e) Retorno do FUNDEB equivale a 71% do total de recursos investidos em educação pelo governo do Estado (SANTA CATARINA, 2014, p. 96).

A Educação é uma responsabilidade do Estado e da sociedade e não apenas de um órgão. Evidentemente, a Secretaria de Educação tem o papel central no que se refere à educação escolar. Mas há, também, a necessidade de se articular com outras secretarias, reunindo competências, seja em termos de apoio técnico, seja em recursos financeiros, em áreas de atuação comum, sendo fundamental o aprimoramento contínuo do regime de colaboração.

A LDB – Lei 9394/96 preceitua que aos municípios cabe exercer a função redistributiva com relação às Instituições Educativas, portanto busca-se a equidade, a partir do conceito operacional de valor mínimo gasto por aluno-ano, definido nacionalmente. Instaurada a equidade, o desafio é obter a adequação da aprendizagem a um padrão mínimo de qualidade (art. 211, §1º, CF e art. 60, § 4º, ADCT), definido em termos precisos na LDB – Lei 9394/96 (art. 4º, IX) como variedade e quantidade mínimas por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Aqui o conceito chave já não é mais o de valor mínimo, mas o de custo-aluno-qualidade. Este deve ser a referência para a política de financiamento da Educação.

2012	2013	2014
R\$ 2.651.379,00	R\$ 3.328.241,00	R\$ 4.00.863,45

Tabela 29 - Receitas da educação
Fonte: SIOPE

No demonstrativo abaixo é possível observar o gasto/ano por aluno. É possível visualizar que o município despense recursos significativos para garantir a qualidade do ensino.

Tabela 30 - Gasto por Aluno entre 2012 a 2014.

GASTO POR ALUNO	2012	2013	2014
Gasto educacional por aluno da educação infantil	R\$ 8.576,36	R\$ 1.850,22	R\$ 3.633,88
Gasto educacional por aluno do ensino fundamental	R\$ 3.575,31	R\$ 8.413,82	R\$ 9.137,12
Gasto educacional por aluno do ensino médio	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasto educacional por aluno da educação superior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasto educacional por aluno da educação de jovens e adultos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasto educacional por aluno da educação especial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
Gasto educacional por aluno da educação profissional	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gasto educacional por aluno da educação básica	R\$ 5.403,71	R\$ 7.125,83	R\$ 8.402,67
Gasto educacional por aluno	R\$ 5.574,15	R\$ 7.349,72	R\$ 8.402,67

Fonte: SIOPE

Tabela 31 - Despesas vinculadas à educação no exercício de 2012 a 2014.

DESPESA	2012	2013	2014
Ensino Fundamental	R\$ 1.155.648,06	R\$ 2.495.026,11	R\$ 2.887.228,88
Ensino Médio	R\$ 184.742,13	R\$ 295.960,40	R\$ 433.757,26
Ensino Superior	R\$ 73.627,68	R\$ 96.493,73	0,000
Ed. Infantil (creche)	R\$ 593.643,37	R\$ 131.430,38	R\$ 232.760,34

Ed. Infantil (Pré)	R\$ 519.189,00	R\$ 156.500,00	R\$ 254.581,63
--------------------	----------------	----------------	----------------

Fonte: SIOPE

Tabela 32 – Indicadores Legais da Aplicação das Receitas da Educação.

INDICADORES LEGAIS DA APLICAÇÃO DAS RECEITAS DA EDUCAÇÃO	2012	2013	2014
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios).	25,31%	27,30%	28,74%
Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%).	98,69%	98,69%	99,60%
Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	1,47%	0,00%	0,0%
Percentual das receitas do FUNDEF ou FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 5%)	0,28%	1,31%	0,40%

Fonte: SIOPE

Tabela 33 - Indicadores do Dispêndio Financeiro.

INDICADORES DO DISPÊNDIO FINANCEIRO	2012	2013	2014
Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil	47,00 %	7,40 %	16,57 %
Percentual dos recursos do FUNDEF ou FUNDEB aplicados no ensino fundamental	52,71 %	98,68 %	100,78 %
Percentual das despesas com educação infantil em relação à despesa total com educação	39,94 %	7,49 %	12,67 %
Percentual das despesas com ensino fundamental em relação à despesa total com educação	42,80 %	75,53 %	70,08 %
Percentual das despesas com ensino médio em relação à despesa total com educação	7,11 %	8,94 %	11,27 %
Percentual das despesas com educação superior em			

relação à despesa total com educação	2,83 %	2,91 %	00,00 %
Percentual das despesas em educação em relação às despesas de todas as áreas	23,61 %	21,76 %	21,20 %
Percentual das despesas com alimentação escolar em relação à despesa total com educação	2,02 %	0,89 %	4,05 %
Gasto com material didático por aluno da educação básica	R\$ 0,00	R\$ 46,40	R\$ 00,0
Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE	90,11 %	98,40 %	85,63 %
Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE	9,88 %	1,59 %	14,36 %

Fonte: SIOPE

Tabela 34 - Indicadores de Dispêndio com Pessoal.

INDICADORES DE DISPÊNDIO COM PESSOAL	2012	2013	2014
Percentual das despesas com aposentadorias e pensões da área educacional em relação às despesas totais com MDE	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Percentual das despesas com pessoal e encargos sociais da área educacional em relação à despesa total com MDE	95,51 %	98,06 %	95,09 %
Percentual das despesas com professores em relação à despesa total com MDE	49,17 %	50,72 %	47,68 %
Percentual das despesas com profissionais não docentes em relação à despesa total com MDE	0,00 %	0,00 %	0,00 %

Fonte: SIOP

Outro aspecto a observar é lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que não reduziu as fontes de financiamento garantidas constitucionalmente, mas provocou impacto na gestão dos recursos vinculados ao financiamento do ensino, pois impôs ao gestor público uma rigorosa disciplina fiscal. O rigor fiscal da lei tem obstruído avanços salariais para os trabalhadores em educação, impondo-lhes salários defasados em relação ao crescimento inflacionário. Com a exigência imposta ao poder público, para adequar-se à lei de responsabilidade fiscal, a valorização profissional reivindicada pelos trabalhadores em educação não é cumprida na íntegra ou pelo menos como desejam os mandatários.

3 METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1. Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS

1. Expandir o atendimento da rede pública de educação infantil segundo o padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
2. Realizar, anualmente, em parceria com a Secretaria de Saúde, o levantamento da demanda por creche para a população de até 03 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestada;
3. Garantir, através de benefícios concedidos pelo Plano de Ações Articuladas (PAR), a melhoria da qualidade do atendimento na educação infantil no que se refere à acessibilidade, bem como sua expansão com a construção e ampliação de escolas por meio de programa nacional e aquisição de equipamentos e materiais didáticos e pedagógicos;
4. Sugerir como condição básica para lecionar na educação infantil a habilitação de professores em nível superior, oferecendo programas permanentes de formação continuada e qualificação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços ligados ao processo de ensino-aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
5. Promover o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, permitindo a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais;
6. Garantir o acesso à educação infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação,

assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

7. Revigorar e implementar em caráter complementar, programas e projetos de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade;
8. Preservar as especificidades da educação infantil na organização da rede escolar, garantindo o atendimento da criança de até 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
9. Promover ações de sensibilização das famílias em relação a importância da educação infantil, fortalecendo o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na mesma, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social e Secretaria de Saúde;
10. Estimular e garantir o acesso à educação infantil em tempo integral.

Meta 2. Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

ESTRATÉGIAS

1. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências nas escolas, garantindo ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em cooperação com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, Secretaria de Saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;
2. Promover a busca ativa, com frequência, de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, Secretaria de Saúde e de proteção a infância, adolescência e juventude;
3. Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho

pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, identidade cultural e com as condições climáticas da região;

4. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
5. Possibilitar a construção reforma e manutenção de escolas, através de parcerias com a União, de forma a atender toda a demanda e a criação de novos espaços de prática esportiva e cultural;
6. Criar e implementar plano ou programa, de recuperação da distorção idade/série, caso seja necessário, de forma que os alunos possam estudar na série recomendada a sua idade, sem perda da qualidade do ensino;
7. Realizar, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social, levantamento, identificação e combate a exploração do trabalho infantil.
8. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
9. Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando a inclusão das diferentes etnias.
10. Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.

Meta 3. Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

ESTRATÉGIAS

1. Auxiliar a rede estadual a institucionalizar currículo escolar adequado a realidade local, que abranja conteúdos obrigatórios e eletivos articulados às dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;
2. Colaborar com o Estado na busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, de forma inter setorial com os serviços de assistência social, saúde e

proteção à adolescência e à juventude.

3. Auxiliar o estado no que tange a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando uma rede de proteção contra formas associadas à exclusão.
4. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.
5. Ofertar programas de educação e de cultura para a população urbana e rural, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

Meta 4. Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

1. Realizar, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social e a Secretaria de Saúde, levantamento de pessoas com idade de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
2. Expandir, se necessário, as salas de recursos multifuncionais nos principais núcleos educacionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;
3. Adequar se necessário, o espaço físico das escolas, de forma que sejam acessíveis aos alunos com deficiência;
4. Garantir a oferta do atendimento educacional especializado e complementar a todos os (as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de diagnóstico;
5. Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
6. Garantir a oferta de profissionais no atendimento educacional especializado como instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia - intérprete, bem como de monitor ou cuidador, de

acordo, com a necessidade discente;

7. Possibilitar, em parceria com a Secretaria de Saúde, o diagnóstico de alunos(as), com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que já estão em sala de aula;
8. Estimular a formação de profissionais que atuam na sala de aula para o melhor atendimento dos alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
9. Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.
10. Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas.

Meta 5. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS

1. Manter e aperfeiçoar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas, com 8 (oito) anos de idade, a partir do final da vigência deste PME;
2. Elaborar e implementar, a nível municipal, instrumentos de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano;
3. Estimular o desenvolvimento de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
4. Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção e/ou aquisição de materiais didáticos específicos;
5. Estabelecer e manter condições para a habilitação de professores (as) para a alfabetização de crianças, promovendo cursos de formação continuada com o intuito de oferecer o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;
6. Criar e/ou manter programas que facilitem a aprendizagem discente.
7. Manter ou implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, programas de incentivo à leitura.
8. Utilizar os resultados expressados por meio da ANA (avaliação nacional da

aprendizagem) como indicadores para a busca e a oferta de melhorias metodológicas ou matérias para aumentar a proficiência dos alunos nas diversas linguagens.

Meta 6. Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.

ESTRATÉGIAS

1. Promover a oferta de educação em tempo integral para o ensino fundamental, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante o ano letivo;
2. Articular, em regime de colaboração, ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação integral;
3. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centro cultural, biblioteca e praças;
4. Expandir, respeitando as peculiaridades locais, a educação em tempo integral para as escolas rurais;
5. Buscar a contratação de profissionais com qualificação de forma a atender a demanda de educação integral implantada no município.
6. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional.
7. Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.

Meta 7. Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias projetadas do IDEB.

ESTRATÉGIAS

1. Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR) dando cumprimento às

metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

2. Incentivar a prática de ações pedagógicas adequadas a realidade de cada unidade escolar;
3. Criar e implementar sistemas de avaliação da educação pública municipal, que considere os espaços físicos escolares, a gestão pública e escolar, os professores e os demais profissionais da educação;
4. Buscar apoio da união para garantir transporte a todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória;
5. Renovar, quando necessário, o acervo tecnológico da rede pública municipal e ampliar o acesso à rede mundial de computadores em alta velocidade;
6. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores (as) para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
7. Promover a articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
8. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
9. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação.
10. Fortalecer o acompanhamento familiar e possibilitar sua participação efetiva nas decisões tomadas no âmbito escolar;
11. Buscar parceria com o estado para a promoção de estratégias de melhoria do atendimento escolar no ensino médio;
12. Promover a participação dos alunos do ensino médio em projetos escolares municipais extraclasse como, gincanas, olimpíadas, palestras etc.;
13. Buscar recursos que possibilitem a criação de novos espaços de aprendizagem e

interação educacional como, bibliotecas, quadras poliesportivas, laboratórios de informática.

14. Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

15. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

16. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

17. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

18. Criar, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistema municipal de avaliação da educação básica, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

19. Estabelecer políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no IDEB.

20. Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas com todos os materiais e infraestrutura necessária à boa aprendizagem dos estudantes, inclusive biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados e capacitados para a formação de leitores.

Meta 8. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 95% (noventa e cinco por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 80% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

1. Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias, na educação de jovens e adultos, para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado respeitando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
2. Implantar programa de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
3. Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental;
4. Buscar oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública para os segmentos populacionais considerados;
5. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento de acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados e identificar motivos de ausência e baixa frequência, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;
6. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9. Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.

ESTRATÉGIAS

1. Incentivar e articular com o sistema estadual a educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
2. Fazer levantamento dos jovens e adultos sem ensino fundamental, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
3. Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo uma busca ativa em regime de colaboração com o ente federado e em parceria com organizações da sociedade civil;

4. Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares como o de transporte.
5. Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as).

Meta 10. Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.

ESTRATÉGIAS

1. Incentivar a matrícula na educação de jovens e adultos.
2. Realizar um levantamento no município de pessoas que queiram completar seus estudos ou serem alfabetizadas.
3. Estabelecer uma parceria com a rede estadual solicitando a disponibilidade de vagas para os matriculados do município.

Meta 11. Estabelecer mecanismos de colaboração junto ao governo estadual e federal da divulgação e expansão de matrículas da educação profissional técnica de nível médio.

ESTRATÉGIAS

1. Fomentar junto ao poder público estadual e federal a divulgação e a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede estadual ou na região em parceria com os municípios circunvizinhos;
2. Estimular junto ao governo estadual e federal a implantação e expansão de oportunidades de estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando a formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
3. Buscar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio

em parceria com entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

4. Realizar adesões à programas governamentais e federais de assistência estudantil, visando garantir as condições necessárias à permanência dos(as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 12. Articular, com a União e o Estado, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior.

ESTRATÉGIAS

1. Estimular, por meio de programas especiais, as políticas de inclusão e de assistência estudantil para alunos de instituições públicas de educação superior, de modo a ampliar as taxas de acesso à educação superior de estudantes egressos da escola pública;

2. Expandir as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (as) estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico raciais e ampliar as taxas de acesso a permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública;

3. Criar e manter programas de apoio a educação superior como oportunidades de estágio e transporte, entre outros;

4. Buscar meios de incentivar os alunos a realizarem processos seletivos de inclusão em cursos superiores como, vestibular e Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Meta 13. Incentivar a formação específica dos professores em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, pós-graduação, mestrado e cursos de formação continuada.

ESTRATÉGIAS

1. Mapear as áreas carentes em profissionais de educação no município;

2. Buscar programas de formação continuada, de forma a estimular o aperfeiçoamento do conhecimento docente;

3. Incentivar a formação continuada dos professores e funcionários.

4. Incentivar os professores da rede municipal de ensino a buscarem formação em nível de mestrado.
5. Realizar um trabalho de parceria com as instituições de ensino superior na divulgação dos cursos de mestrado.
6. Sugerir para as instituições de nível superior, formadoras de profissionais para educação básica, formas para a reforma curricular dos cursos de licenciatura, garantindo a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante.
7. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais.

Meta 14: Incentivar a formação dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

1. Realizar planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município;
2. Reorganizar as políticas municipais de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias e instituições formadoras.
3. Buscar parcerias com universidades para oferta de cursos de pós-graduação.
4. Colaborar e estimular, em articulação com a União, a implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu, para estudantes em vulnerabilidade sócio econômica, egressos da escola pública e para o público da educação especial.
5. Fomentar, em articulação com a União e o Estado, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, paradidáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista,

transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, e criar programas que promovam a socialização dos resultados das pesquisas.

Meta 15: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais da área com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS

1. Viabilizar estudos técnicos de ordem financeira a fim de emitir um parecer quanto a equiparação salarial.
2. Ampliar a participação dos professores na gestão dos recursos financeiros vinculados a remuneração destes.
3. Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, a fim de equiparar a 70% (setenta por cento) ao final do 9º (nono) ano, e a igualar, no último ano de vigência do Plano, o seu rendimento médio ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

Meta 16. Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 17. Assegurar, no prazo de 3 (três) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica do sistema municipal de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública.

ESTRATÉGIAS

1. Realizar, no prazo de três anos, a implantação ou a atualização dos planos de carreira para os profissionais da educação da rede municipal de ensino.
2. Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e

concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.

3. Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
4. Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.
5. Implantar, na rede pública municipal de educação básica acompanhamento de todos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base nos programas de acompanhamento, por meio de avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.
6. Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.
7. Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto a jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.

Meta 18. Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS

1. Estimular, em toda rede de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.
2. Implantar ou assegurar por meio de lei os conselhos escolares.
3. Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à

operacionalização desta participação.

4. Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas municipais.
5. Estabelecer diretrizes para a gestão democrática da educação, no prazo de dois anos, contado da aprovação deste Plano e assegurar condições para sua implementação.
6. Aprovar dispositivo legal que dispõe sobre a implantação, execução e avaliação da gestão escolar da educação básica e profissional da rede pública, no prazo de um ano após a publicação deste Plano.
7. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência.
8. Estimular a gestão democrática da educação, por meio da participação da comunidade escolar e local.
9. Aprimorar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, pelos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Professores, viabilizando ou promovendo ampla divulgação do orçamento público, efetiva transparência nas rubricas orçamentárias e o estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis, assegurando aos interessados o gerenciamento e fiscalização dos recursos públicos destinados às escolas.
10. Implantar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar incorporando os resultados no Plano de Desenvolvimento da Escola, no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Gestão.
11. Sugerir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação.
12. Utilizar, amplamente, os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação, em âmbito municipal.

Meta 19: Ampliar o investimento público em educação da rede municipal de ensino.

ESTRATÉGIAS

1. Sugerir a ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação e da contribuição social do salário-educação.
2. Otimizar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal.
3. Desenvolver, com apoio da contabilidade e a secretaria de administração e fazenda municipal, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da educação, em todos os níveis, etapas e modalidades.
4. Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica.
5. Acompanhar a elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação.
6. Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal.
7. Buscar, junto à União, a complementação de recursos financeiros para o Município quando comprovadamente não atingir o valor do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) e, posteriormente, do CAQ.
8. Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários do Município, dos planos municipais de educação e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.
9. Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.
10. Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas.
11. Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.
12. Fixar um cronograma de recursos financeiros para as escolas públicas com finalidade de aquisição, manutenção e reparos do patrimônio permanente e materiais de expediente, bem como ampliar os valores dos recursos financeiros

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O documento final do Plano Municipal de Educação de Cordilheira Alta, mantendo o princípio da participação democrática, constituiu-se em uma aula de democracia, um momento impar, no qual segmentos das esferas pública, e a convite, a privada, bem como a comunidade civil e organizada de Cordilheira Alta, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e definição de diretrizes, objetivos e metas do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, bem como com a Lei Orgânica do Município de Cordilheira Alta, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade de Cordilheira Alta.

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução.

De acordo com determinação prevista nos Plano Nacional e Estadual de Educação, será criada, após a sua aprovação, uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PME que será composta por técnicos da Secretaria Municipal de Educação, representantes do Conselho Municipal de Educação e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dentre outros segmentos da sociedade. É importante ressaltar que a Comissão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações. Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.

Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação como o mesmo, bem com a participação da sociedade civil e organizada, numa tentativa de correção do longo período entre a sua elaboração e aprovação pela Câmara Municipal.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - População de Cordilheira Alta no Período de 1980 a 2010.

Gráfico 2 - Taxa de crescimento médio anual da população, Segundo Cordilheira Alta, região oeste, Santa Catarina e Brasil, no período de 2000 a 2010.

Gráfico 3 - Densidade Demográfica por habitante/Km².

Gráfico 4 - Participação Relativa da População por Gênero em Cordilheira Alta, Santa Catarina e Brasil em 2010.

Gráfico 5 - Participação Relativa da População por Localização do Domicílio, em Cordilheira Alta, Santa Catarina e Brasil, em 2010.

Gráfico 6 - Distribuição da população em jovens, adultos e idosos do município de Cordilheira Alta-SC.

Gráfico 7 - Evolução da Distribuição Relativa por Faixa Etária da População em Cordilheira Alta em 2000 e 2010

Gráfico 8 - População Economicamente Ativa em Cordilheira Alta, em 2000 e 2010.

Gráfico 9 - Domicílios por Classe Econômica.

Gráfico 10 - Consumo por Classe Econômica

Gráfico 11 - Consumo per capita anual. Em reais por Habitante.

Gráfico 12 - Consumo Per Capita Urbano e Rural, em Cordilheira Alta, em 2010 R\$ por Habitante.

Gráfico 13 - IDHM de Cordilheira Alta e Brasil entre 1991 e 2010.

Gráfico 14 - Índice de GNI da Renda Domiciliar Per Capita de Cordilheira Alta no período de 1990 a 2010.

Gráfico 15 - Taxa bruta de natalidade por mil habitantes, segundo Cordilheira Alta, 2010 a 2013.

Gráfico 16 - Porcentagem da População de 0 a 3 anos que Frequenta a Escola.

Gráfico 17 - Percentual da População de 4 a 5 Anos que Frequenta a Escola

Gráfico 18 - Quantidade de Alunos Matriculados na Creche e Pré Escola.

Gráfico 19 - Critério quanto ao nº de crianças por turma

Gráfico 20 - Formação das Turmas com alunos incluídos.

Gráfico 21 - Quantidade de crianças que fez uso do transporte escolar entre 2013 e 2014.

Gráfico 22 - Número de Matrículas – Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Gráfico 23 - Número de Matrículas nos Anos Finais do Ensino Fundamental

Gráfico 24 – Proporção de Crianças de Jovens que frequentam a escola entre 1991 e 2010

Gráfico 25 - Fluxo Grama por Faixa Etária – Cordilheira Alta 2010.

Gráfico 26 - IDEB Rede Municipal – 4ª série ou 5º ano

Gráfico 27 – IDEB Rede Estadual – 9º ano

Gráfico 28 - Matrículas – Ensino Médio da Rede Estadual

Gráfico 29 - Pessoas de 15 ou mais anos que não saber ler ou escrever em 2010.

Gráfico 30 - Média do Enem – Cordilheira Alta - 2013

Gráfico 31 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino do município de Cordilheira Alta - SC de 2005 a 2013.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Participação relativa da população residente por localização do domicílio e gênero, em Cordilheira Alta, no período 1980 a 2010.

Tabela 2 - Relação de Domicílio por Tipologia Cordilheira Alta, Região Oeste, Santa Catarina Brasil.

Tabela 3 - Índice de Desenvolvimento Humano em Cordilheira Alta entre 1991 e 2010.

Tabela 4 - Mortalidade infantil por 1.000 nascidos vivos, em Cordilheira Alta, Santa Catarina e Brasil, no período de 2009 a 2013.

Tabela 5 - Fonte de receita em R\$ no período de 2012 a 2014.

Tabela 6 - Receitas da Educação – FUNDEB e outras receitas de 2012 a 2014.

Tabela 7 - Receita com Impostos do município destacando valores e percentuais do período de 2012 a 2014.

Tabela 8 - Relação das Escolas que oferecem Educação Infantil da rede municipal e número de matrículas e tempo de permanência na escola ano de 2014.

Tabela 9 - Matriz curricular da Educação Infantil

Tabela 10 - Valores gastos com a Educação Infantil nos últimos três anos 2012 a 2014.

Tabela 11 - Custo aluno da Educação Infantil ao ano nos períodos de 2010 a 2014.

Tabela 12 - Matrículas de Alunos por escola – 2014

Tabela 13 - Distorção Idade / Ano – 2014

Tabela 14 - Taxa de Aprovação e Reprovação de 2014.

Tabela 15 - Número de Alunos que utilizaram o transporte escolar no ano de 2014 – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Tabela 16 - Resultado da ANA / 2014 / Porcentagem estadual, municipal e por escola.

Tabela 17 - Distorção Idade / Série – 2014 (%)

Tabela 18 - Taxa (%) De Aprovação E Reprovação – Ensino Médio

Tabela 19 - Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos) - Ano de 2011.

Tabela 20 - Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos) - Ano de 2012.

Tabela 21 - Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos) - Ano de 2013.

Tabela 22 - Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos) - Ano de 2014.

Tabela 23 - Matrícula de alunos que frequentam a escola rural.

Tabela 24 - Percentual de funções docentes com curso superior por modalidade de ensino no ano de 2014.

Tabela 25 - Equipe da Secretaria Municipal de Educação

Tabela 26 - Quadro de Funcionários da Educação das Escolas da Rede Pública Municipal

Tabela 27 - Demonstrativo de Receitas por Fonte de recursos – Ano 2012.

Tabela 28 - Porcentagem de Aplicação de Recursos entre o ano de 2010 a 2014

Tabela 29 - Receitas da educação

Tabela 30 - Gasto por Aluno entre 2012 a 2014.

Tabela 31 - Despesas vinculadas à educação no exercício de 2012 a 2014.

Tabela 32 - Indicadores Legais da Aplicação das Receitas da Educação

Tabela 33 - Indicadores do Dispêndio Financeiro

Tabela 34 - Indicadores de Dispêndio com Pessoal

LISTA DE SIGLAS

APAE- Associação dos Pais e Alunos dos Excepcionais.

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

AMOSC – Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PNDU- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

FJP- Fundação João Pinheiro

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social

RAIS – Relação anual de Informações

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego

CELESC- Centrais Elétricas de Santa Catarina

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas

EDUDATA- Sistemas de Estatísticas Educacionais

IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

ANA – Avaliação Nacional da Aprendizagem,

IPC – Índice Potencial de Consumo.

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano.

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

FJP - Fundação João Pinheiro.

SUS – Sistema Único de Saúde.

SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade.

SINASC – Sistema de Informações sobre Nascimentos de Santa Catarina.

PIB – Produto Interno Bruto.

VAB - Composição do valor adicionado bruto.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais.

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego

ME - Microempresa

PE - Pequena Empresa

ME - Média Empresa

GE - Grande empresa

FECOERUSC - Federação das Cooperativas de Energia do Estado de Santa Catarina.

ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações.

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

LDB – Lei de Diretrizes e Bases

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PME – Plano Municipal de Educação.

TE - Transporte Escolar

PNE – Plano Nacional de Educação.

ProEMI - Programa Ensino Médio Inovador.

PRONATEC – Programa Nacional de Aprendizagem Técnico e Científico.

SAEDE - SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL.

CEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos.

EJA – Educação de Jovens e Adultos.

SENAI – Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial.

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

SEST – Serviço Social do Transporte.

SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte.

RH – Recursos Humanos

CME - Conselho Municipal de Educação.

CF - Conselho do Fundeb.

CAE - Conselho da Merenda Escolar.

APPs - Associações de Pais e Professores, Regimento Escolar.

PP - Projeto Político Pedagógico.

PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.

PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

ACT -

PISA – Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes.

MEC – Ministério da Educação

REFERÊNCIAS

- ABRIL, Almanaque. Guia quatro rodas rodoviário. Disponível em www.quatrorodas.abril.com.br/.
- AMOSOC – Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina. Mapa da AMOSC. Disponível em: www.amosc.com.br.
- ANTUNES, Ricardo. Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 1995.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10520: informação e documentação – citações em documentos – apresentação. Rio de Janeiro, 2002.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: informação e documentação – referências – elaboração. Rio de Janeiro, 2002b.
- BECKER, Fernando. A epistemologia do professor: o cotidiano da escola. Petrópolis: Vozes, 1993.
- BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.
- BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.
- BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Diretrizes Curriculares Nacionais Para o Ensino Fundamental. Parecer nº CEB 04/98, de 29 de janeiro de 1998.
- BRASIL, Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - Introdução- Volume 01. Brasília:MEC/SEF,1997.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei no 8.069/90, de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA-SP, 1991.
- BRASIL. Lei do Piso Salarial Nacional Para o Magistério. Lei 11.738 de 16 de julho de 2008. Brasília – DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111738.htm
- BRASIL. Plano Nacional de Educação. LEI Nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm
- BRASIL. MEC/INEP. Disponível em: www.inep.gov.br.
- CENSO Demográfico 2000. Disponível em: www.ibge.gov.br.
- CENSO Escolar 2004 a 2014. Disponível em: <http://educacenso.inep.gov.br/>.
- EDUDATA 2004 a 2014 - Sistemas de estatísticas educacionais. Disponível em: <http://metodologiapolitica.com/>.
- FJP. Índice de desenvolvimento Humano. Disponível em: www.fjp.mg.gov.br/

IBGE 2010. Santa Catarina – Cordilheira Alta. Disponível em: www.cidades.ibge.gov.br/.

IDEB 2014. Resultados e metas. Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/>.

INEP 2006 a 2014. Número de Alunos Matriculados. Disponível em: <http://www.inep.gov.br/>

IPC MAPS. Consumo per capita anual. Disponível em: www.mds.gov.br/saladeimprensa/noticias.

IPEA. Índice de desenvolvimento Humano. Disponível em: www.ipea.gov.br/

LEI do sistema municipal de ensino – Cordilheira Alta. Acervo da Secretaria Municipal de Educação.

MEC. SIMEC ESCOLAS. Disponível em: www.simec.mec.gov.br

MINISTÉRIO da educação. Disponível em: www.mec.gov.br/

MINISTÉRIO do desenvolvimento social e combate à fome. Disponível em: www.mds.gov.br

MTE - Relação anual de informações sociais. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/>

ORLOWSKI, Rosemari Fátima. E AREND, Silvio Cezar. Indicadores de desenvolvimento socioeconômico na região da Amosc – Associação dos municípios do Oeste de Santa Catarina – Disponível em: <http://www.sober.org.br/>.

PNDU. Atlas do Desenvolvimento Humano dos Municípios. Disponível em: www.pnud.org.br.

RAIS. Ministério do trabalho e emprego Disponível em: <http://www.rais.gov.br/>

SANTA CATARINA. Plano Estadual de Santa Catarina 2015/2015- Versão Preliminar. Florianópolis, SC, 2014. Disponível em: file:///C:/Users/ILHAWAY/Downloads/pee-sc-versao-preliminar-25-08-14.pdf. Acesso em: 25/02/2015.

SEBRAE/SC. Santa Catarina em Números: Macrorregião Sul/SEBRAE/SC._Florianópolis, 2013. 140p. Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/>.